S. R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO

DEBATE PÚBLICO SOBRE REGIONALIZAÇÃO

RELATÓRIO REGIONAL

COIMBRA
JUNHO 1982

DEBATE PÚBLICO SOBRE REGIONALIZAÇÃO

RELATÓRIO REGIONAL

COIMBRA
JUNHO 1982

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000 COIMBRA

0. INTRODUÇÃO
1. SÍNTESE CONCLUSIVA
1.1. ASPECTOS DE CARÁCTER PROCESSUAL
1.2. TEMAS EM DEBATE
2. SÚMULA DAS REUNIÕES

0. INTRODUÇÃO

Com a apresentação do presente relatório regional pretende-se sistematizar as opiniões sobre os temas em debate e outros ventilados nas reuniões levadas a efeito , de 13 a 30 de Abril de 1982, nas sedes dos Agrupamentos de Municípios que integram a área de actuação da Comissão de Coordenação da Região Centro.

Para além de se satisfazer assim o compromisso público assumido, fornece-se um conjunto de opiniões que exprime de um modo mais ou menos fiel o pensamento das pessoas das Beiras sobre o processo de regionalização e o modo como nele pretendem ver-se inseridas. Não se pode naturalmente dar às opiniões expressas e a este relatório que pretende sintetizá-las um papel superior àquele que a Constituição estabelece. A criação das regiões terá de ser feita na sede própria, devendo a auscultação das pessoas e dos municípios ser feita também nos termos constitucional e legalmente previstos. Mas, com esta noção dos limites devidos, mesmo como fonte de informação para o legislador deve dar-se o relevo devido à auscultação levada a efeito.

Para todo este processo montou-se um mecanismo onde a Comissão procurou desempenhar da melhor forma possível a missão que lhe cabia. Compreender-se-á, de qualquer modo, que seria impossível reproduzir com exactidão todos os contributos dados nas reuniões que mereceriam referência neste relatório.

Não seria além disso aceitável estar a ponderá-los, de acordo com as preferências dos presentes, uma vez que não se procedeu nem teria sentido proceder a votações. Sendo assim, só em casos mais notórios, e tendo chamado aqui a atenção para as reservas a ter, se refere alguma maior ou menor aceitação que se sentiu em relação às opiniões expressas nas reuniões.

Por último cabe aqui referir que o tratamento da informação recolhida durante as quinze reuniões que constituem o objecto deste relatório ficou a dever-se ao labor do Dr. Álvaro Amaro e dos colaboradores desta Comissão, Henrique João Pádua Bento e Manuel Gonçalves, obviamente sob a supervisão e orientação directa da Presidência.

1. SÍNTESE CONCLUSIVA

1.1. ASPECTOS DE CARÁCTER PROCESSUAL

Ao iniciar-se a síntese conclusiva deste relatório regional, pensamos ser do maior interesse realçar alguns aspectos processuais que foram focados ao longo das diversas reuniões. Embora não digam directamente respeito à regionalização do Continente, revestem-se sem dúvida de importância para a análise do processo terminado no dia 30 de Abril.

Um primeiro conjunto de aspectos está ligado à participação verificada nas reuniões levadas a efeito. Conforme consta do quadro síntese que se anexa, foram convidadas 1966 pessoas e participaram efectivamente 339, ou seja, apenas 17,2%. Não deixa todavia de verificar-se que com maior ou menor expressão estiveram praticamente sempre representados todos os municípios.

Para além de eventuais razões ligadas aos assuntos a abordar e ao modo tecnicista como eram apresentados, às quais nos referiremos adiante, em algumas reuniões foi apontada a circunstância de as reuniões se terem efectuado durante a semana e alguns dos convidados não poderem deixar de ir aos seus serviços, designadamente por se tratar de empresários ou profissionais por conta própria. Relativamente à reunião que se efectuou em Leiria (para o agrupamento constituído pelos municípios de Leiria, Batalha, Porto de Mós, Pombal e Marinha Grande), no dia anterior foi recebida a informação de que alguns dos presumivelmente convidados não haviam recebido o convite devido. Procurando-se colmatar a lacuna eventualmente existente, foram enviados

telegramas a todos os elementos de que se dispunha das direc ções particulares.

Numa outra linha, com frequência foi criticado que não tivessem sido convidadas outras entidades que se julgava se rem igualmente representativas, como era o caso dos sindicatos e das juntas de freguesia.

Outra grande questão básica , que suscitou discus são na generalidade das reuniões, foi a da oportunidade tempo- ral do debate.

No sentido negativo foi dito que este não deveria ter sido lançado no corrente ano, em que haverá eleições autár quicas, tendo aumentado assim a probabilidade de ser desvirtua do e de se transformar num processo de propaganda eleitoral.No sentido favorável, além de ter sido salientado que qualquer ou tra das forças políticas principais poderia e deveria tê-lo lan çado antes, quando esteve no poder, foi sublinhado que se tra- taria de um debate limitado impreterivelmente ao tempo previs- to de início e defendido que não era em si susceptível de pro- porcionar dividendos políticos.

Já quanto propriamente à vantagem do debate, pareceu verificar-se uma concordância geral, sendo apenas criticado que o Governo não tivesse apresentado propostas concretas de regio nalização do Continente, conforme foi feito por alguns servi- ços públicos e forças políticas da oposição. Argumentou-se,pois, que o Governo deveria ter elaborado uma proposta concreta, so- bre a qual deveria ter recaído a discussão pública. No sentido da posição governamental foi defendido, pelo contrário, que a apresentação de tal proposta teria desvirtuado a discussão, en caminhando na sua defesa as forças da área da AD e no seu ata- que as forças da oposição. Tender-se-ia assim para colo - car mais em termos político-partidários uma questão de organi-

zação do Estado, portanto de regime. Nesta linha de defesa, argumentou-se ainda que só deste modo os contributos apresentados no decurso do processo poderiam ser incorporados, com verdadeira utilidade, na proposta a apresentar na Assembleia da República.

No que diz respeito já ao modo como o processo se lançou, foi particularmente salientado o carácter demasiado técnico de algumas questões e dos textos em que foram apresentadas, pelo que era difícil suscitar a participação dos presentes e obter respostas satisfatórias. Para ultrapassar esta dificuldade, em todas as reuniões houve a preocupação de ir desagregando e concretizando os problemas, tendo-se chegado em todos os casos a contributos com o maior interesse. Apenas num ou noutro caso não foi possível ultrapassar as dificuldades ligadas ao tecnicismo das questões.

Importa referir, ainda, que na generalidade das reuniões, principalmente membros dos partidos da oposição puseram em causa a seriedade dos propósitos do Governo formulando juízos negativos acerca das recentes propostas legislativas relativas ao poder local. Nesta linha, podem salientar-se, entre outras, as críticas feitas à proposta de lei sobre atribuições e competências, por reduzir o número de eleitos; à proposta de lei sobre Finanças Locais, por alegadas diminuição do montante das transferências para as Autarquias e cobertura legal à não aplicação do actual diploma (lei nº 1/79, de 2 de Janeiro); à proposta da lei sobre Delimitação de Competências em matéria de investimentos, por pressupor grande dependência normativa da Administração Central; e à proposta de lei que define o regime de Tutela, por enquadrar situações consideradas demasiado arbitrárias, nomeadamente no que respeita à dissolução de orgãos autárquicos, e por não permitir a recandidatura dos pessoas que os ocupavam.

Por fim, importa salientar o que representou o lançamento do inquérito. Acabou por ter um número muito pequeno de respostas, apenas 2,26% em relação ao total dos questionários (tendo 62,8 % sido preenchidos individualmente e 37,2% em grupo). Para além de outras razões, designadamente razões gerais que levam a que em Portugal seja sempre muito baixa a percentagem de respostas a qualquer tipo de inquérito, poderá ter tido influência também aqui o carácter demasiado tecnicista e a linguagem demasiado hermética que algumas pessoas lhe atribuiram . No sentido negativo foi dito ainda que continha questões dirigidas para determinadas respostas. Mas no sentido favorável foi reconhecido por outros que o questionário constituía um bom elemento de reflexão e que as respostas a dar poderão ser de grande utilidade para as propostas regionais a fazer.

Apesar de todas as questões acabadas de sintetizar , parece-nos que a generalidade dos presentes acabou por reconhecer, no fim de cada reunião, um grande interesse à discussão que se havia gerado, tendo muitos, significativamente, manifestado empenho em que proximamente a discussão fosse alargada a outros contextos. Corroborando este interesse, têm sido formulados alguns convites para que técnicos da Comissão participem em reuniões entretanto já realizadas e a realizar.

QUADRO SÍNTESE

DESIGNAÇÃO / AGRUPAMENTOS	Nº DE AUT. REPRESENT.		DEPUTADOS		PRESIDENTES CÂMARAS M		VEREADORES		PRESIDENTES A M		PRESIDENTES CONCELHOS M		1º EL. LISTA A M		COMISSÕES CONCELHIAS		ASSOC. CULTURAIS		ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO		MUNICIPES		TOTAL	
	CONV.	PART.	CONV.	PART.	CONV.	PART.	CONV.	PART.	CONV.	PART.	CONV.	PART.	CONV.	PART.	CONV.	PART.	CONV.	PART.	CONV.	PART.	CONV.	PART.	CONV.	PART.
AVEIRO	6	6	15	1	6	3	33	7	6	2	6	—	23	6	23	—	85	4	25	2	12	1	234	26
FIGUEIRA DA FOZ	4	4	—	—	4	1	21	3	4	2	4	—	15	1	15	—	68	4	7	2	8	3	146	16
COIMBRA E LOUSÃ	9	7	12	—	9	4	43	5	9	2	9	1	33	4	33	—	59	1	19	3	18	3	244	23
FIGUEIRÓ VINHOS	5	4	—	—	5	4	22	5	5	1	5	—	15	6	17	2	16	4	7	—	10	4	102	26
TRANCOSO	4	4	—	—	4	3	16	6	4	3	4	1	12	—	12	1	6	2	5	1	8	3	71	20
GUARDA E PINHEL	6	5	5	—	6	4	25	6	6	2	6	—	20	2	20	—	12	—	12	1	12	5	124	20
VISEU	7	5	10	—	7	3	38	11	7	3	7	1	26	3	26	2	36	4	13	3	14	1	184	31
SANTA COMBA DÃO E S.PEDRO SUL	7	5	—	—	7	5	28	5	7	2	7	2	23	1	23	1	38	3	10	1	14	4	157	24
ÁGUEDA	5	3	—	2	5	2	28	2	5	2	5	—	18	—	18	—	37	3	11	1	10	2	137	14
LEIRIA	5	3	11	2	5	2	28	4	5	2	5	1	20	2	20	3	41	6	19	1	11	5	165	28
ARGANIL	4	4	—	—	4	4	18	4	4	2	4	—	14	3	15	2	3	2	9	—	8	1	79	18
SEIA	4	4	—	—	4	1	13	8	4	—	4	—	12	3	12	—	13	2	4	2	5	2	71	18
COVILHÃ	3	3	—	1	3	1	15	5	3	—	3	1	9	3	11	1	14	7	10	2	6	1	74	22
CASTELO BRANCO	4	4	7	1	4	2	17	4	4	3	4	1	12	2	13	1	29	3	10	3	8	1	108	21
SERTÃ	4	4	—	—	4	4	16	12	4	1	4	—	11	8	12	1	9	3	4	1	8	2	72	32
TOTAL	77	65	60	7	77	43	361	87	77	27	77	8	263	44	270	14	466	48	165	23	152	38	1968	339

1.2. TEMAS EM DEBATE

A - REGIONALIZAÇÃO - CONCEITOS GERAIS

Este primeiro tema constituíu as mais das vezes pretexto para a generalidade dos participantes em cada assembleia afinar e limar os contornos dos conceitos sobre regionalização de que cada um era portador.

Uma vez adquirido o vocabulário ou semântica comum, para cada assembleia, ressaltou frequentemente uma questão, geradora de animada controvérsia, sobre o tema em epígrafe. A questão polémica a que vimos de nos referir respeita à opção de fazer preceder ou não a descentralização da desconcentração dos serviços públicos mais ligados ao desenvolvimento económico e social.

Em qualquer das reuniões em que o problema foi abordado, fizeram-se ouvir vozes num sentido e no outro. Para além das opiniões emitidas aqui e ali de que o Governo apenas pretende desconcentrar e não descentralizar funções, tornou-se claro que a grande maioria dos participantes entendeu e sublinhou que o processo de regionalização deve ter por objectivo final a institucionalização das Regiões Administrativas, com poderes próprios e não como meros órgãos a quem caiba o exercício de funções delegadas.

Por último, referiremos ainda aqui um consenso generalizado ou mesmo unânime que ficou bem patente em todas as reuniões apontando no sentido de que a regionalização, independentemente de ser antecipada ou não por um processo de desconcentração, constitui um contributo importante para a consolidação

do regime democrático e se outras vantagens não comportasse, concluia-se ainda, essa seria suficiente para que todos os esforços devam ser encetados para a prossecução desse objectivo nacional.

B - REGIÕES ADMINISTRATIVAS

Foram colocadas com alguma frequência objecções à discussão deste tema, em virtude de não se conhecerem as disposições do novo texto Constitucional, argumentando-se que o debate poderia ficar vazio de conteúdo se as actuais disposições vierem a ser alteradas.

Apesar disso e com base nos actuais parâmetros constitucionais, nomeadamente no que respeita à instituição simultânea das regiões, à correspondência de princípio da área das regiões administrativas com a das regiões-plano, à dependência da sua instituição concreta do voto favorável da maioria das Assembleias Municipais e por último ao número e natureza dos seus órgãos, foi possível recolher um grande número de opiniões.

Quanto à questão da simultaneidade, curioso se torna registar que muitas vezes o princípio era criticado ao mesmo tempo que muitos dos que eram portadores dessas críticas sugeriam a necessidade da institucionalização de uma experiência piloto, ideia a que normalmente vinha associada, em termos de exemplo possível, a região do Algarve, com contornos idênticos em todos os projectos apresentados.

No que respeita ao segundo parâmetro constitucional atrás referido, e se se pretendesse aqui oferecer resultados sob forma estatística, haveríamos de concluir que os valores percentuais se equivaleriam na defesa de uma e outra hipó

tese - correspondência ou não das áreas das regiões administrativas e das regiões-plano.

Em relação ao terceiro ditame constitucional supra enunciado houve quem defendesse que o novo texto Constitucional deveria consagrar a hipótese de se alargar a malha do tecido social a auscultar, não se quedando pelo voto das Assembleias Municipais.

Por último quanto aos órgãos regionais propriamente ditos, não se registaram comentários de fundo, tendo no entanto ressaltado uma certa reserva expectante sobre a competência específica que o representante do Governo virá a assumir.

C - QUE REGIÕES

O tema designado por "que regiões", tal como foi formulado, dava a indicação clara de pretender fomentar a discussão sobre os pressupostos que deverão estar na origem da divisão regional. Nesta perspectiva foi de facto considerada a questão crucial de toda a problemática em debate.

As opiniões obviamente divergiram, acabando todavia os presentes, de um modo geral, por cingir a discussão aos dois tipos de divisão regional sugeridos no Livro Branco, assentes em bases técnicas que se distinguem mais claramente. Assim, no que respeita ao norte e ao centro do país, enquanto uns defendiam a divisão horizontal por considerarem que seria a melhor opção em termos de se conseguir um crescimento maior e mesmo de aproximar os níveis de desenvolvimento do litoral e do interior, a outra alternativa (divisão vertical) era considerada por outros como a única via para atingir o segundo objectivo referido.

Por isso, se não se pode dizer que a nível regional as opiniões dos participantes se inclinem mais para uma ou outra das propostas de divisão, sempre se pode extrair a conclusão de que todos pretendem que qualquer que venha a ser a divisão regional afinal ela deverá considerar antes de mais a necessidade de atenuar os desequilíbrios entre o litoral e o interior.

Para além disto, devem salientar-se outras sugestões apresentadas, de modo mais ou menos concretizado. Falou-se designadamente da necessidade ou vantagem de atender às linhas de energia, às bacias hidrográficas, a aspectos culturais e socio-

lógicos, etc. Mais precisamente, em duas reuniões (de Aveiro e Águeda) foi defendida por alguns dos participantes a criação de uma região Centro-Norte. Houve ainda, por fim, quem defendesse os distritos, como unidades regionais ou como entidades intermediárias em regiões de maior dimensão. Deve salientar-se, por fim, que apenas no que respeita às áreas da grande Lisboa e do grande Porto houve opiniões praticamente unânimes, no sentido de lhes ser atribuído um estatuto especial (dentro das regiões administrativas ou como regiões administrativas).

Para além de toda esta discussão, houve quem sublinhasse que a delimitação física das regiões não deveria constituir o problema fundamental, por duas ordens de razões: por um lado, porque devem ter-se antes em atenção as funções que venham a ser atribuídas às regiões, só então devendo pensar-se nos espaços territoriais, decisivamente influenciados por aquelas; por outro lado, porque não é possível defender-se esta ou aquela opção sem que previamente se conheçam as relações financeiras entre os níveis da Administração.

D - REFORÇO DA AUTONOMIA DO PODER LOCAL

Em termos genéricos, a discussão do presente tema permitiu que todos os participantes opinassem que o processo de regionalização deverá contribuir para o reforço da autonomia que ao poder local actualmente é conferido. Acrescenta-se que quando os presentes se referiam a poder local tinham em vista o poder municipal e não outro. Foi esta uma opinião unânime, embora pudesse variar no modo de abordagem,nomeadamente no que respeita aos meios para a consecução de tal objectivo.

Neste contexto, para além dos necessários e indispensáveis meios financeiros, considerados-de capital importância,dever-se-ão ter em conta os meios técnicos que às autarquias locais devem ser consagrados. Trata-se de meios que em grande medida poderão ser reforçados através do associativismo municipal.

Sobre este aspecto específico foi defendida a ideia de que o associativismo deveria ser da iniciativa local, de modo a conjugarem-se os interesses próprios dos municípios associados. Após a sua consolidação, deveriam as Regiões, ou seja, a Administração Regional, apoiar a cooperação intermunicipal, não só fomentando o já citado regime de associação, mas também fomentando a criação de outros mecanismos com vista ao enquadramento regional de projectos de índole municipal, cujas repercussões se alargam ao âmbito regional.

Para além dos meios financeiros, dos meios técnicos e ainda dos aspectos ligados ao associativismo como modo de rentabilização de projectos comuns (opinião generalizada), houve quem admitisse um outro campo de acção para os municípios com vista a um efectivo reforço da sua autonomia. Trata-se da definição e aplicação da política de solos. Sem esta competência própria, segundo os presentes que defenderam esta tese, continuarão os municípios a carecer de um instrumento importante com vista ao melhor e mais eficiente aproveitamento do seu espaço físico. Houve todavia quem argumentasse que a competência de declaração de utilidade pública de expropriação deve ser estadual, continuando reservada à administração central.

Por último, cumpre referir que houve sempre a preocupação por parte dos intervenientes no debate de realçar que a institucionalização das regiões administrativas não deve prejudicar em caso algum e sob qualquer pretexto o actual grau de autonomia do município.

E - ASPECTOS FINANCEIROS DA REGIONALIZAÇÃO

Os aspectos financeiros que caracterizarão as relações entre os níveis de administração, independentemente de deverem ser analisados previamente à definição territorial das Regiões, constituiram um tema de particular importância em termos da discussão em todas as reuniões.

Nesta medida, difícil se torna, mesmo genericamente, apontar qual das soluções preconizadas deve ser considerada mais vantajosa, designadamente do ponto de vista dos municípios. De qualquer modo, pareceu resultar das reuniões que a grande maioria dos intervenientes se dividia pelas duas hipóteses seguintes:

1 - As regiões serem alimentadas financeiramente por receitas próprias e por transferências directas do Estado, mantendo-se inalteráveis as relações financeiras hoje existentes entre o Estado e os municípios;

2 - As regiões receberem receitas directamente do Estado das quais redistribuiriam uma parte pelos municípios que, por sua vez, continuariam a receber verbas directamente do Estado e manteriam as receitas próprias.

Importa acrescentar que não foi totalmente invalidada a hipótese de, numa fase posterior e quando todo o processo de regionalização estiver verdadeiramente implementado, as relações financeiras entre os três níveis de administração se pro

cessarem apenas directamente de cada nível para o nível imediatamente inferior. Precisando esta hipótese, o Estado transferiria para as regiões e estas por sua vez transfeririam directamente para os municípios, excluindo-se assim a hipótese de manutenção de relações financeiras directas entre o Estado e os municípios.

Constatou-se, ainda, que em qualquer das hipóteses defendidas estava sempre subjacente um objectivo básico essencial: o de que as relações financeiras a instituir, uma vez criadas as regiões administrativas, deverão ter em conta os diferentes níveis de desenvolvimento que as diversas zonas do país hoje possuem. Daí que os critérios de repartição de verbas devam sempre considerar os diversos índices de carências.

F - SISTEMA DE PLANEAMENTO E AS REGIÕES

Embora deva ser considerado, tal como o seguinte (relações entre os níveis de administração), como um tema demasiado técnico e do qual se torna mais difícil expurgar essa vertente, foi possível auscultar algumas opiniões importantes, nomeadamente no que respeita à competência para a elaboração dos planos e à sua eventual interligação.

Assim, foi opinião quase generalizada que a Região deverá elaborar o plano regional de desenvolvimento, enquadrando-o nas directrizes emanadas pelo poder central, a quem pertencerá a competência de elaborar o plano nacional. Significaria tal hipótese, como aliás foi muitas vezes sublinhado, que o Plano Nacional não deve limitar-se à simples colagem de planos regionais.

Estes no entanto deveriam conter opções ventiladas pelos municípios, desde que enquadráveis no espírito regional, pois a eles compete participar activamente no desenvolvimento harmónico da Região onde se inserem.

Para além desta função de interligação dos níveis de administração, deverá ainda a Região, isto ainda em consonância com a maioria dos participantes nas reuniões, assumir a função de coordenação intersectorial a nível regional e assim poder estabelecer programas comuns cujo âmbito se alargasse para além dos municípios.

G - RELAÇÕES ENTRE OS NÍVEIS DE ADMINISTRAÇÃO

Tal como foi dito anteriormente, trata-se de um tema demasiado técnico e sobre o qual não foi possível colher muitas opiniões.

Pôde todavia inferir-se,com base nas ideias expressas, alguma orientação sobre o papel que poderá e deverá caber à Administração Regional, adaptando e regulamentando as normas nacionais em conformidade com as especificidades regionais. Embora esta faculdade não deva ser extensiva a todo o tipo de normas, sob pena de se cair numa situação caótica de multiplicidade de regimes jurídicos, foi julgada aceitável para normas cuja adaptação e regulamentação regionais em nada colida com o interesse nacional. Quando assim aconteça, frisou-se, o ganho de rentabilidade e eficácia será maior do que a perda de unicidade normativa.

No que respeita às funções de tutela, entendeu-se que deverão ter em conta a nova organização do Estado que decorre da instituição de uma escalão intermédio de administração. No entanto, deverá ser sempre assegurado o interesse nacional,salvaguardado através de normas sancionatórias para comportamentos que o prejudiquem. Houve ainda referências à isenção de que a tutela deverá sempre revestir-se.

2. SÚMULA DAS REUNIÕES

AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS: de AVEIRO

MUNICÍPIOS: AVEIRO, ESTARREJA, ÍLHAVO, MURTOSA, OVAR, VAGOS.

LOCAL: Sala da Assembleia Distrital

DIA: 13 / 4 / 1982

	CONVIDADOS	PARTICIPANTES
Nº DE AUTARQUIAS	6	6
DEPUTADOS	15	1
PRESIDENTES CÂMARAS MUNICIPAIS	6	3
VEREADORES	33	7
PRESIDENTES ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS	6	2
PRESIDENTES CONSELHOS MUNICIPAIS	6	0
1.º ELEMENTO LISTA ASSEM. MUNICIPAL	23	6
COMISSÕES CONCELHIAS	23	0
ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	85	4
ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO	25	2
MUNÍCIPES	12	1

REGIONALIZAÇÃO: Conceitos Gerais
Regiões Administrativas

Foi entendido por unanimidade que o processo de regionalização só contribuirá para a consolidação do regime democrático caso os órgãos regionais sejam eleitos livremente e exerçam funções que venham a ser retiradas à Administração Central e já não aos Municípios.

Entendeu-se ainda que o processo virá a permitir uma mais ampla participação das populações no equacionamento dos problemas locais e na respectiva resolução, contribuindo para uma maior responsabilização dos indivíduos na vida colectiva. Por outras palavras, salientou-se, que este processo conferirá aos cidadãos, possibilidades de tornarem parte mais activa na vida política, interessando-se assim pela resolução mais concreta dos problemas que lhes dizem respeito. É ainda um processo que promove uma maior aproximação das pessoas. Salientou-se por fim, que a regionalização é acima de tudo um imperativo constitucional e democrático.

Assim, pela sua própria natureza a regionalização torna os centros de decisão dos problemas regionais mais próximos das pessoas interessadas nessas decisões, por serem mais directamente afectadas por elas. Não poderá por isso deixar de resultar num aumento de eficiência do sistema de administração pública, visto que se aliviam os órgãos e se resolvem os problemas regionais por meio de circuitos exclusivamente regionais e portanto mais rápidos e eficientes.

Reforçando o que já foi dito antes, foi depois salientada a vantagem da localização de poderes de decisão nas regiões, implicando uma resolução mais rápida dos problemas; resolvidos localmente os problemas, deixariam de pesar no trabalho dos organismos centrais. Assim, embora o processo de descentralização seja essencialmente político, terá fortes implicações ao nível administrativo e conduzirá a uma maior eficácia na decisão de problemas.

No domínio do desenvolvimento económico-social foi salientado o facto de a descentralização contribuir para o desenvolvimento das regiões periféricas e as tornar mais atractivas, aproximando-as em desenvolvimento sócio-económico das regiões centrais. Neste contexto se inserem os incentivos ao desenvolvimento local através de vias de comunicação, promoção de indústrias e artesanato, e muitos outros aspectos.

Como principais aspectos negativos ou dificuldades da regionalização foram apontados entre outros, os seguintes: a impossibilidade do exercício regional em decisões de nível supra-regional; a dificuldade de adoptar decisões políticas iguais para todas as regiões, pois as regiões seriam diferentes umas das outras; a inexistência de uma consciência política a nível regional; e a existência de um certo desfasamento entre os interesses nacional e regional. No âmbito do desenvolvimento económico e social, por sua vez, foi referido: que o processo de regionalização implicará grandes custos financeiros, talvez incompatíveis no actual momento económico; o perigo de colocar as regiões pobres na dependência das ricas; e a falta de capacidade técnica e financeira das regiões para executar os seus projectos.

Houve ainda quem se pronunciasse no sentido de não haver necessidade de uma prévia desconcentração coordenada, pois os dois processos (desconcentração e descentralização) devem ser simultâneos (tal simultaneidade deve também verificar-se na instituição das regiões). Mas houve ainda quem considerasse que a existência de órgãos desconcentrados que efectivamente vêm funcionando, caso dos Governos Civis, constitui um sério obstáculo a uma efectiva descentralização. Apesar disso, afirmou-se, há que vencer esse obstáculo, estabelecendo mecanismos funcionais, independentemente das pessoas envolvidas, com vista à efectiva descentralização do poder para os órgãos regionais.

Finalmente, quanto ao problema da correspondência das regiões administrativas com as regiões-plano, foi defendida a sua coincidência, na medida em que se uniformizarão critérios de actuação e se tornará mais fácil o relacionamento mútuo. Num outro plano, houve também quem tivesse defendido que devem definir-se as regiões administrativas com base nos interesses das populações, e só depois as estruturas regionais de planeamento.

QUE REGIÕES

Neste tema são de salientar as opiniões convergentes quanto a algumas funções que as regiões virão a desempenhar, nomeadamente na elaboração de planos de desenvolvimento económico-social de âmbito regional e de planos visando a defesa de solos agrícolas, na definição das redes regionais de equipamentos sociais e de infra estruturas , etc. Houve todavia, algumas opiniões discordantes àcerca da

emissão obrigatória de pareceres vinculativos para os municípios, nomeadamente no campo dos transportes públicos urbanos e suburbanos.

Exprimiu-se depois uma grande preocupação e um alerta para que com a regionalização os municípios (e outras autarquias locais já existentes) não sejam esvaziados das suas competências.

Sobre a questão de saber se a definição das funções das regiões deve ser feito antes ou depois de estas serem criadas, constatou-se haver opiniões divergentes. Assim, por um lado houve quem defendesse como tarefa prioritária a definição das funções, para depois se criarem regiões, afirmando-se mesmo que se tornava inviável a criação de regiões sem se definirem primeiro as funções que lhes estariam adstritas. Mas foi defendido também que as funções deveriam depender do tipo de regiões a criar.

No que respeita à divisão regional, uma das opiniões apontou para a criação de poucas regiões, para além das áreas metropolitanas, tal como se verifica nos países mais avançados. No entanto, surgiram também opiniões bem divergentes, mesmo a de fazer coincidir os limites das regiões com os dos distritos.

Foram depois indicados alguns factores a ter em conta na divisão regional, designadamente:

1) as condições sócio-económicas, que foram consideradas o factor mais importante;
2) as linhas de energia existentes, tendo sido referidas:
    a) a linha de energia do Sul (Algarve);
    b) a linha de energia do Tejo;
    c) a linha de energia da estrada

Aveiro-Vilar Formoso;

d) a linha de energia do Douro (considerou-se também apenas as bacias hidrográficas);

3) factores culturais (houve aqui quem defendesse a manutenção dos distritos considerando-os unidades culturais);

4) factores de natureza dos solos, de ligações terrestres e marítimas, etc.

Mais precisamente quanto ao modelo a ser seguido, ouviram-se opiniões a defenderem quer um quer o outro dos modelos sugeridos no livro Branco. Como vantagens do modelo A (divisão vertical) foram apontadas uma maior obediência à realidade sócio-económica do País e uma maior homogeneidade das regiões, e como vantagens do modelo B (divisão horizontal) arrastar zonas do interior para as zonas do litoral (analogia com o Brasil) enquadrar regiões mais desenvolvidas com outras menos desenvolvidas. No que respeita aos inconvenientes, do modelo A foi apontado o aumento do número de regiões , a divisão entre o litoral e o interior e a não consideração na mesma região de realidades diversificadas e complementares, e do modelo B a possibilidade de colonização do interior pelo litoral.

Para além disso, a defesa dos distritos, já referida, foi feita também como modo de se evitarem questões insanáveis e melindrosas, como é o caso da escolha da capital regional. E é de salientar a defesa do modelo B mas com mais uma região a nível central (i.e., a região centro definida neste modelo seria subdividida em duas regiões, uma com sede em Aveiro e outra com sede em Coimbra).

REFORÇO DA AUTONOMIA DO PODER LOCAL

Sobre este tema, cuja a importância foi considerada muito relevante no processo de regionalização, as opiniões foram unânimes no sentido de se reduzirem o número de circuitos, conseguindo-se assim o reforço do poder local. Aliás, tendo por base a definição de regionalização como um processo de transferência de poderes do Estado para instituições regionais autónomas. Importante se torna objectivar a posição defendida nesta reunião, segundo a qual é imprescindível saber primeiro que tudo, quais os poderes e recursos atribuidos às regiões e relações que se estabelecerão com os municípios.

Por outro lado foram referidas algumas acções que a região deverá desenvolver com o objectivo de reforçar o exercício do poder municipal, tais como a construção de vias que facilitem a circulação de pessoas e produtos entre os municípios, o apoio a planos e projectos municipais e de fomento económico, a criação de organizações inter-municipais para a resolução de certos problemas.

Quanto aos aspectos financeiros, embora tratado no tema seguinte, entendeu-se que os municípios não devem ficar na dependência financeira das regiões, devendo ser mantida e garantida a sua autonomia municipal. A autarquia regional, não poderá , pois ser concretizado à custa do esvaziamento de funções das actuais autarquias locais.

ASPECTOS FINANCEIROS DA REGIONALIZAÇÃO

Quanto a este tema, que mereceu grande destaque, na medida em que está em causa a repartição das receitas

fiscais, foram expressas duas soluções possíveis.

Assim, por um lado considerou-se que os recursos financeiros das regiões deveriam ter origem no Estado, em receitas próprias e em comparticipações municipais. Tratar-se-ia de uma solução próxima da terceira hipótese adiantada pelo questionário. Foi entendido que deste modo diminuiriam as assimetrias existentes, isto é, se contribuia para atenuar as diferenças entre as regiões ricas e as regiões pobres. Por outro lado, houve também quem repudiasse esta hipótese, em favor de uma outra, a de os recursos financeiros regionais terem origem em receitas próprias e essencialmente transferências provenientes do Orçamento Geral do Estado.

Seguidamente, descriminaram-se alguns instrumentos que as regiões poderão utilizar no sentido de fomentar o seu desenvolvimento: sociedades de desenvolvimento regional , incentivos à fixação de quadros técnicos e escolas de formação, boa localização das actividades secundárias regionais, boa rede de comunicações rodo e ferroviárias, instituições de carácter cultural e desportivo, empresas públicas regionais, apoio aos agentes económicos tais como empresas públicas, U.C.P./'s, cooperativas, etc.

SISTEMA DE PALNEAMENTO E AS REGIÕES

Neste tema de carácter essencilamente técnico foi apreciado quem deverá elaborar os planos regionais de desenvolvimento e que articulação deverá haver entre os planos regionais e os dos municípios, por um lado, e entre os planos regionais e os planos centrais, por outro.

Assim, foi considerado preferível a seguinte me-

todologia; os municípios elaborariam prioritariamente os seus planos municipais; as regiões com base nos planos municipais, procederiam à elaboração dos planos regionais; e por último o Governo faria o planeamento nacional, com base nos planos regionais. Tratar-se-ia de processo de algum modo moroso, mas julgado eficiente.

Foi todavia, depois reconhecido que o plano nacional não deve ser uma mera colagem de planos regionais. Embora devendo ser elaborado com a maior participação possível, deverá fixar as metas gerais e estabelecer as opções que irão depois ter reflexos nas regiões e mormente nos municípios.

Em suma, pareceu prevalecer a ideia de que o planeamento deve ser elaborado pelas regiões, embora enquadrado nas directrizes nacionais.

RELAÇÕES ENTRE NÍVEIS DE ADMINISTRAÇÃO

Uma das questões importantes que se debateram foi a de saber se as regiões devem ter capacidade para particularizarem, face à sua especificidade as orientações genéricas emanadas pela administração central, assumindo assim um papel normativo e de controle de indole regional, ou antes, pelo contrário, se devem cumpri-las integralmente.

Foi entendido que deve caber à região uma função interpretativa e adaptativa das normas e regulamentos nacionais, mas que essa função não pode ser deixada ao livre arbítrio dos níveis regionais e locais. Se assim fosse, cair-se-ia numa situação caótica, de multiplicidade de opiniões, que desacreditariam a regionalização.

Julgou-se, isso sim, que as normas emanadas da

administração central deveriam ser rígidas em alguns aspectos e flexíveis noutros, onde se reconheceriam faculdades adaptativas às regiões e aos municípios.

Quanto aos mecanismos e às sanções que devem ser consagradas no caso de manifesto desrespeito pelas normas instituidas, apontaram-se, de entre outros, a procura de uma boa colaboração por meios persuasórios e, esgotados estes, a aplicação de sanções legais, desde as pequenas multas, passando pelas suspensões e indo até à dissolução dos órgãos.

PRESENÇAS

Abriu a reunião o Exmº Sr. Secretário de Estado da Segurança Social, Dr. Bagão Félix, estando ainda presentes o Exmº Sr. Chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Administração Regional e Local, Dr. Pupo Correia, o Exmº Sr. Governador Civil do Distrito de Aveiro, Dr. Fernando Raimundo Rodrigues e o Exmº Sr. Vice-Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro, Dr. Joaquim Fernando Nogueira.

CONSTITUIÇÃO DA MESA

MODERADOR :Dr. Álvaro Amaro
SECRETARIADO:D. Ilda Paixão
Eng. Téc. Ag. Fernando Átila Martins

PARTICIPANTES	CARGOS
Sebastião Antônio Rendeiro	Chefe de Redacção
José de Pinho e Silva	Vereador C.M. de Ovar
Maria Antônia C.V.D. de Pinho e Melo	Membro da A. Municipal
João Carvalho dos Santos	Vereador
Carlos E. de Oliveira e Sousa	Deputado
Maria José Senos Fonseca	Membro da A.M. Ílhavo
Artur Manuel Graça Cunha	Secr. Governo Civil
Manuel Ferreira da C. Tavares	Vereador C.M. de Aveiro
Joaquim da Silva Matos	Tesoureiro

PARTICIPANTES	CARGOS
Mário de Jesus Campolargo.....	Pres. da A. Municipal
Amândio Martins Anacleto.....	Vereador C.M. de Vagos
José Augusto V. Ferreira da Cruz.....	Vereador C.M. de Vagos
Antônio Joaquim Ferreira Primo.....	Director do Jornal " O Conc. Murtosa "
Eduardo Ferreira Regalado.....	Vereador C.M. de Vagos
Antônio Nunes dos Santos.....	Vereador C.M. de Vagos
Américo Ferreira Narciso.....	Pres. J.F. de Vagos
José Luciano Esteves Lopes.....	Pres. Direcção Rancho Folclórico Camp. Beira-Ria
Antônio Manuel Lopes Rodrigues.....	Sec. "Rotary Clube Estarreja"
Alcino Francisco Monteiro.....	Deputado
Luís Manuel M. Vidal Dias.....	Deputado
Antônio Joaquim Morais Tavares.....	Pres. Câmara Murtosa
Silvério dos Santos P. Valente.....	Vereador Câmara Murtosa
Manuel Fernandes da Silva.....	Pres. Câmara de Ovar
Alfredo da Silva Costa.....	Director do GAT de Aveiro
Augusto Rocha Ferreira.....	Pres. A.M. de Estarreja
José Gonçalo Vieira Marques.....	Sec. Clube "Torreira-Praia Murtosa
José Manuel São Marcos Simões.....	
Fernando Maria da Paz Duarte.....	Vereador C.M. de Ílhavo
Orlando de Oliveira.....	

AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS: de FIGUEIRA DA FOZ

MUNICÍPIOS: FIGUEIRA DA FOZ, MIRA, MONTEMOR-O-VELHO, SOURE.

LOCAL: Auditório do Museu Municipal

DIA: 14 / 4 / 1982

	CONVIDADOS	PARTICIPANTES
Nº DE AUTARQUIAS	4	4
DEPUTADOS	12	0
PRESIDENTES CÂMARAS MUNICIPAIS	4	1
VEREADORES	21	3
PRESIDENTES ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS	4	2
PRESIDENTES CONSELHOS MUNICIPAIS	4	0
1º ELEMENTO LISTA ASSEM. MUNICIPAL	15	1
COMISSÕES CONCELHIAS	15	0
ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	68	4
ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO	7	2
MUNÍCIPES	8	3

REGIONALIZAÇÃO: Conceitos Gerais
Regiões Administrativas

Foi reconhecido primordialmente que o processo de regionalização contribuirá para a consolidação do regime democrático, porque permitirá uma participação activa das populações na resolução dos seus próprios problemas.

Conforme foi afirmado, a regionalização tem que ter uma filosofia própria. Com ela terá de se proceder a uma transferência, a uma devolução para as populações de poderes que actualmente se encontram concentrados na esfera do poder central, tendo em vista a criação de auto-governos com os quais se efective um aumento de eficiência do sistema da administração pública.

Considerou-se como ponto fundamental da regionalização a interligação inevitável com todo o processo de descentralização. Numa outra intervenção, afirmou-se a dado passo poder haver compatibilidade entre boa descentralização e um Estado forte, havendo medidas que só podem ser tomadas pelo Governo Central, por exemplo no campo da defesa nacional. Ainda dentro deste tema, considerou-se que o importante é saber o que é que se vai desconcentrar e descentralizar.

Voltou-se depois a sublinhar, dentro deste primeiro tema, que a descentralização, uma vez que pressupõe uma efectiva devolução de poderes às autarquias, vai estimular os cidadãos a participarem mais directa e activamente na vida política, contribuindo assim para o desenvolvimento económico, social e político do País.

Finalmente, entendeu-se que se deve planificar de acordo com as necessidades específicas de cada região e regionalizar de acordo com essas mesmas necessidades específicas, caso contrário não se irá ao encontro dos interesses dos mais desfavorecidos, que são as pessoas das zonas do interior e periferia.

QUE REGIÕES

Quanto a este tema, no qual se pretendia discutir a escolha do modelo de região que melhor se adaptará aos objectivos e anseios das populações, colheram-se opiniões indicando alguns factores a ter em conta quando se processar a divisão regional do País.

Assim, uma das preocupações apontadas foi o problema da extensão das regiões, entendendo-se que não devem ser muito grandes nem muito pequenas, por várias razões. Designadamente, quanto maiores forem menor será a participação das populações e, pelo contrário, caso sejam pequenas o processo de regionalização acarretará encargos excepcionais. Portanto, terá de chegar a um meio termo, tendo em conta diversos factores: económicos, sociológicos, ecológicos, e culturais,etc.

Mais concretamente, foi entendido que a divisão do País em Regiões deve ser feito no sentido Ocidente-Oriente e não no sentido Norte-Sul.Não devem ser criadas regiões muito especializadas, devendo ser antes conjuntos bem equilibrados. Chamou-se também a atenção para a necessidade de haver certas afinidades regionais nos domínios económico-sociais.

REFORÇO DA AUTONOMIA DO PODER LOCAL

A propósito deste tema foram referidas determinadas circunstâncias que poderão, efectivamente, contribuir para o reforço da autonomia do poder local.

Assim, houve quem afirmasse que o reforço da autonomia do poder local seria conseguido, em larga medida, através da dignificação desse mesmo poder. Para além disso, foram salientados os aspectos financeiros e técnicos, reconhecendo-se que, a partir do momento em que aos municípios sejam proporcionados os adequados meios financeiros e técnicos, sairá amplamente reforçada a sua autonomia em termos de poder local.

ASPECTOS FINANCEIROS DA REGIONALIZAÇÃO

Sobre este tema a discussão circunscreveu-se principalmente à articulação que deverá existir entre os três níveis de administração, central, regional e local.

Assim, foi entendido que num estádio primário da regionalização os problemas existentes entre os três níveis de administração encontrariam a sua melhor solução com o segundo esquema apresentado nos textos de apoio, alimentando o Estado financeiramente, de modo directo, as regiões e os municípios. As verbas que tanto as regiões como os municípios carecem não deveriam vir indirectamente, mas sim única e exclusivamente do Estado, sem embargo de as regiões e os municípios terem as suas receitas próprias.

Numa fase mais avançada, o esquema mais apropriado seria já aquele segundo o qual as verbas do Estado são trans

feridas integralmente para as regiões, cabendo a estas a distribuição das verbas para os municípios.

Foi no entanto dito por alguém que o mais importante não será saber qual o esquema que melhor se adaptará às necessidades regionais e locais, mas sim, qual a percentagem em termos nacionais que irá ser destinada às regiões.

SISTEMA DE PLANEAMENTO E AS REGIÕES

Através das opiniões proferidas parece poder concluir-se que em ideia mais ou menos generalizada que às regiões deve ser reconhecida autonomia suficiente para poderem elaborar os próprios planos. Mas,deve haver também um planeamento local e um planeamento nacional, elaborado com base na recolha de dados feita a nível local e regional.Seria esta a melhor maneira de elaborar os três planos, permitindo uma articulação mais correcta entre eles.

Por outro lado, houve também quem afirmasse que os planos regionais poderiam ser elaborados pela administração central, desde que fossem ouvidas as regiões.

RELAÇÕES ENTRE NÍVEIS DE ADMINISTRAÇÃO

Em relação a este tema, pode dizer-se que as opiniões proferidas exprimiam a ideia de que às regiões deve ser reconhecida capacidade para poderem adaptar e interpretar, face à sua especificidade, as normas emanadas pela Administração Central.

Todavia, quanto ao problema da tutela, entendeu-se que esta deve ser exercida pelo poder central, tendo em vista a defesa da legalidade da actuação dos orgãos autárquicos.

PRESENÇAS

Abriram a reunião o Exmº Sr. Secretário de Estado da Administração Interna, Dr. Carlos da Encarnação e o Exmº Sr. Secretário de Estado da Cultura, Dr. Gomes Pinho, estando ainda presentes o Exmº Sr. Governador Civil de Coimbra, Dr. Manuel Dias Loureiro e o Exmº Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro, Dr. Manuel Lopes Porto.

CONSTITUIÇÃO DA MESA

MODERADOR :Dr. Álvaro Amaro
SECRETARIADO:D. Ilda Paixão
Eng. Téc. Ag. Fernando Átila Martins

PARTICIPANTES	CARGOS
Luís Augusto Fernandes Isidoro	Secr.Secção Con. Ps - Mira
Argílio Ribeiro P. Caetano	Coord. Conc. Dir. Geral da Educação de Adultos
Mário Morgado Cupido	Assistente Técnico
António José Mendes P. Melo	Vogal Assembleia M. Mira
Júlio Delfim Torrão	Economista
Rosa Maria Rola da Silva	Prof. Ensino Secundário
Aníbal Correia de Matos	Jornalista
José Santos	Jornalista
Manuel Gonçalves Leal Cardoso	Pres. Câmara de Soure

PARTICIPANTES	CARGOS
Mário Lima Viana.....	Pres. A. Municipal Fig. Foz
Carlos Manuel Reis Figueiredo.....	Arquitecto
Adelino Manuel Jorge M. Canelo.....	Pres. Com. Morador B. do Bom Sucesso
José Maria Lopes.....	Pres. da Casa do Povo de Montemor-o-Velho
Maria Arminda Santos C.C.Pimentel...	Pres. A. Municipal de Mira
João Luís de Jesus Dias.....	Sec. Clube "Domus Nostra"
José António Sousa Alves.....	Munícipe, Montemor-o-Velho

AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS: COIMBRA E LOUSÃ

MUNICÍPIOS: CANTANHEDE, COIMBRA, CONDEIXA-A-NOVA, MEALHADA, PENACOVA, LOUSÃ, MIRANDA DO CORVO, PENELA, POIARES.

LOCAL: Grande Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra

DIA: 15 / 4 / 1982

	CONVIDADOS	PARTICIPANTES
Nº DE AUTARQUIAS	9	7
DEPUTADOS	12	0
PRESIDENTES CÂMARAS MUNICIPAIS	9	4
VEREADORES	43	5
PRESIDENTES ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS	9	2
PRESIDENTES CONSELHOS MUNICIPAIS	9	1
1º ELEMENTO LISTA ASSEM. MUNICIPAL	33	4
COMISSÕES CONCELHIAS	33	0
ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	59	1
ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO	19	3
MUNÍCIPES	18	3

REGIONALIZAÇÃO: Conceitos Gerais
Regiões Administrativas

Obteve o consenso generalizado dos participantes no debate a opinião de que o processo de regionalização levará à consolidação do regime democrático.

Ponderando os conceitos, foi atribuída muito maior importância à descentralização do que à desconcentração, trazendo-se com a primeira o poder para junto das populações. Reforçando-se esta ideia, foi salientado que só com descentralização haverá verdadeira regionalização.

"QUE REGIÕES"

Notou-se aqui de um modo particular que os participantes estavam mais preocupados em serem informados do que em darem a conhecer as suas opiniões.

Houve todavia depois consenso da assembleia, no sentido de que as regiões a criar devem ser de tipo horizontal, como forma de atenuação das assimetrias existentes entre o litoral e o interior.

Salientou-se também a necessidade de definir com precisão as funções que caberão ao Estado e às regiões. Só depois dessa definição deverão ser criadas as autarquias regionais.

Foi salientado ainda que a regionalização deverá ser feita tendo em vista a futura integração de Portugal na CEE e, a título incidental, a importância do movimento cooperativo para o desenvolvimento regional em Portugal.

REFORÇO DA AUTONOMIA DO PODER LOCAL

Houve consenso geral sobre que o poder local só sairá reforçado se as funções dos órgãos regionais forem delimitadas pelo poder local e não pelo poder central.

Salientou-se depois, que o poder local terá de ter o necessário apoio técnico, ou seja, deverá estar dotado de um corpo de técnicos especializados capazes de levarem a cabo a defesa dos interesses das regiões.

O factor financeiro foi também sublinhado, como um factor de primeira importância para o reforço do poder local.

Foi por fim feita uma referência mais particularizada a estes e outros factores que têm contribuído e muito poderão ainda contribuir para um maior reforço do poder local.

ASPECTOS FINANCEIROS DA REGIONALIZAÇÃO

Tratou-se de um tema relativamente ao qual os participantes mostraram um conhecimento e um interesse muito particulares, tendo participado de um modo muito activo no debate. Será de salientar a ideia, expressa por um dos participantes, da não concordância com a criação de regiões dotadas de órgãos com capacidade de decisão equiparada à do poder central, ou ainda a de que não deveriam ser instituídas com carácter administrativo, para evitar conflitos de competências com os municípios. Deveriam antes ser instituídas apenas com funções de apoio aos municípios na resolução dos seus variadíssimos problemas tal como fazem actualmente as CCR'S.

Em relação aos esquemas de financiamento apresentados nos textos de apoio, verificou-se que grande parte das pessoas não tinha opinião previamente formada. Depois de alguma ponderação, as opiniões dividiram-se entre o primeiro e o terceiro esquemas, com ligeira tendência para o terceiro, como modo mais adequado de veicular a distribuição dos recursos financeiros.

Foi por fim salientado ainda por alguns participantes que a verdadeira Regionalização começará quando os municípios se associarem.

SISTEMA DE PLANEAMENTO E AS REGIÕES

Muito poucas pessoas pronunciaram-se sobre este assunto, provavelmente como consequência da particular complexidade e do cariz técnico do tema.

De qualquer modo, constatou-se a opinião de algumas pessoas no sentido de que devem ser as regiões a elaborar os seus próprios planos, estando as suas populações nas melhores condições para os elaborarem, sentindo e conhecendo as múltiplas carências regionais. Não deixou todavia de se reconhecer que estes planos regionais deverão estar devidamente enquadrados dentro de um plano nacional, dando-se entre eles a necessária articulação.

RELAÇÕES ENTRE NÍVEIS DE ADMINISTRAÇÃO

Houve um consenso geral, no sentido de que as regiões deverão ter capacidade para adaptarem as normas vindas da Administração Central às necessidades particulares de cada Região.

Finalmente, foi expressa a ideia de que devem evitar-se sempre que possível situações de conflito ou ambíguas, tornando-se necessário , para o efeito, uma definição clara das respectivas competências.

PRESENÇAS

Abriu a reunião o Exmº Sr. Secretário de Estado da Administração Interna, Dr. Carlos da Encarnação, estando ainda presentes o Exmº Sr. Secretário de Estado da Administração Regional e Local, Eng. Roberto Carneiro, o Exmº Sr. Governador Civil de Coimbra, Dr. Manuel Dias Loureiro e os Exmºs Senhores Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro, Dr. Manuel Lopes Porto e Dr. Joaquim Fernando Nogueira.

CONSTITUIÇÃO DA MESA

MODERADOR :Dr. Álvaro Amaro
SECRETARIADO:D. Ilda Paixão
Eng. Téc. Ag. Fernando Átila Martins

PARTICIPANTES	CARGOS
Júlio Augusto P. C. Simões.....	Pres. C.M. de Cantanhed
Basílio Filipe D. Barreiros.....	Vereador de Coimbra
José Orlando Reis.....	Membro da A.M. da Lousã
Antônio Almeida Vinagreiro.....	Pres. Dir. Assoc. Music da Pocariça
Lino Vinhal.....	Jornalista
Manuel Estácio Marques Flórido.....	Membro da A. Municipal
Amâncio Frias.....	Jornalista
Gracinda Santos B. Moreira.....	Vice-Pres. PSD- Penacova

PARTICIPANTES	CARGOS
Albano de Andrade Saraiva.....	Assist. Faculd. Medicina
João Paulo B.F. Cunha Mendes.....	
Álvaro da Costa Miranda.....	Funcionário da EDP
José Emílio de Viterbo C.Correia.....	Vereador C.M. de Coimbra
Bento Augusto Coelho Trindade.....	Dir. do GAT da Lousã
Antônio Santos Veloso.....	Dir. do GAT de Coimbra
Armando Martins Tavares.....	Pres. Câmara Condeixa-a--Nova
Armando de Almeida e Sousa.....	Dir. Adjunto do Jornal "O Despertar"
Herculano José Q. Henriques.....	Vereador C.M. Condeixa--a-Nova
Manuel Bicho Branco.....	Vereador C.M. Condeixa--a-Nova
João Lopes.....	Vereador C.M. da Lousã
Alípio Marques de Oliveira.....	Pres. da A.M. Penacova
Daniel Martins Rodrigues.....	Substituto Pres. Câmara
José Andrade B. Carvalho.....	Pres. do Cons. Municipal da Mealhada
Fernando dos S. Antunes.....	Pres. da C.M. de Penela

AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS: FIGUEIRÓ DOS VINHOS

MUNICÍPIOS: FIGUEIRÓ DOS VINHOS, ANSIÃO, ALVAIÁZERE, CASTANHEIRA DE PERA, PEDROGÃO GRANDE.

LOCAL: Gabinete de Apoio Técnico

DIA: 16 / 4 / 1982

	CONVIDADOS	PARTICIPANTES
Nº DE AUTARQUIAS	5	4
DEPUTADOS	11	0
PRESIDENTES CÂMARAS MUNICIPAIS	5	4
VEREADORES	22	5
PRESIDENTES ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS	5	1
PRESIDENTES CONSELHOS MUNICIPAIS	5	0
1º ELEMENTO LISTA ASSEM. MUNICIPAL	15	6
COMISSÕES CONCELHIAS	17	2
ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	16	4
ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO	7	0
MUNÍCIPES	10	4

REGIONALIZAÇÃO: Conceitos Gerais
Regiões Administrativas

As opiniões não foram convergentes em relação, por exemplo, à prioridade que deverá ser dada à descentralização ou à desconcentração. Houve designadamente quem defendesse que a desconcentração e a descentralização deveriam ser feitas simultâneamente. Mas no conjunto pareceu prevalecer uma tendência predominante no sentido de a descentralização ser feita em primeiro lugar.

Todos os participantes estiveram de acordo, afirmando que o processo de regionalização virá consolidar o regime democrático.

QUE REGIÕES?

Em relação às funções que devem ser cometidas às regiões, houve uma grande concordância entre os participantes, defendendo que em primeiro lugar devem ser especificadas as funções e só depois, numa segunda fase, devem ser instituídas as regiões ("não vamos fazer um fato que não se adapte de maneira nenhuma ao corpo!", foi dito por um interveniente). Mas houve também quem argumentasse, em sentido contrário ao consenso mais ou menos generalizado da assembleia, que em primeiro lugar deveriam ser criadas as regiões e só depois especificadas as suas funções.

Foi depois salientado que as regiões a instituir

não deveriam ter dimensões muito pequenas, sob pena de se "es frangalhar" o País em demasia. As regiões deverão ser de algum modo amplas, tendo em conta na sua delimitação, como é ó bvio, todos os factores relevantes: económicos, sociais e culturais . Mas foi referida também a divisão em "tiras", apoiada fundamentalmente nas diferenças de ordem económica que existem entre as zonas do litoral e do interior.

Por fim, foi salientada a opinião que os municípios deverão exprimir acerca de toda esta problemática. Só depois de devidamente auscultada a sua opinião poderá e deverá proceder-se à delimitação das regiões.

REFORÇO DA AUTONOMIA DO PODER LOCAL

Em relação a este tema houve um consenso claro no sentido de que o regime democrático se consolidará com o efectivo reforço do poder local.

Foram depois tecidas algumas críticas à maneira como no questionário foram postas algumas perguntas relativas a este tema. Designadamente, acerca da pergunta sobre as acções que as regiões devem desenvolver para reforçarem o exercício do poder municipal, houve quem perguntasse o que é o poder municipal e se este já alguma vez terá existido em Portugal.

Foi salientado então que o poder local só sairá verdadeiramente reforçado se aos municípios forem proporcionados, além dos indispensáveis meios financeiros, os adequados meios técnicos. Quanto aos primeiros, a autonomia administrativa deverá acarretar a consequente autonomia financeira,não sendo possível conceder um poder forte sem o acompanhamento

da componente de recursos correspondente.

Foi depois abordado o problema das expropriações por utilidade pública, defendendo-se que os municípios deveriam poder decidir a tal propósito, e não apenas a administração central, como tem sucedido até agora. Se este poder não fôr da responsabilidade dos municípios , defendeu-se, deverá sê-lo pelo menos das assembleias regionais.

Foi ainda reconhecido que a administração regional nunca deverá subtrair poderes ao poder local, tendo havido quem tivesse feito uma apreciação desfavorável das recentes propostas governamentais, que, no seu entender, vinha precisamente diminuir esses poderes.

ASPECTOS FINANCEIROS DA REGIONALIZAÇÃO

Também a esta questão foi atribuída uma grande importância, verificando-se um consenso mais ou menos generalizado no sentido de que o esquema que melhor defende os interesses das regiões é o segundo apresentado nos " Textos de Apoio Sobre os Temas em Debate", segundo o qual apenas as Regiões Administrativas podem transferir fundos para os municípios, mediante critérios de distribuição regionais. Não deixou todavia de se referir que se poderá retirar assim na prática alguma autonomia aos municípios, em favor das regiões . Trata-se, pois, de um esquema que funcionaria perfeitamente num sistema ideal, mas na prática poderá não resultar devidamente.

Foi salientado por fim que a transferência de receitas da Administração Central para as regiões deve ser feita com base em indicadores actualizados e de um modo criterioso.

SISTEMA DE PLANEAMENTO E AS REGIÕES

Sobre este tema é de salientar a fraca participação verificada, talvez por ser um dos que assumiam características mais técnicas, portanto de mais difícil abordagem.

Não deixaram todavia de ser proferidas algumas opiniões relevantes para a discussão, que acabaram por traduzir um consenso mais ou menos generalizado.

Assim, defendeu-se a elaboração de planos regionais autónomos, depois de devidamente auscultada a opinião dos municípios. Só assim haverá uma descentralização objectivà. Mas reconheceu-se, naturalmente, que tais planos deveriam ter em conta as grandes linhas gerais do plano Nacional, e ser nelas integrados e articulados.

RELAÇÕES ENTRE NÍVEIS DE ADMINISTRAÇÃO

Tal como o tema anterior, foi difícil discuti-lo atendendo à sua vertente marcadamente técnica.

Todavia, as opiniões expressas reflectiram um consenso generalizado no que respeita à capacidade que as regiões devem possuir para interpretarem e adaptarem convenientemente as normas emanadas da Administração Central às necessidades específicas de cada região.

Em relação ao controlo a que devem estar sujeitos os órgãos que dão execução a essas normas, foi entendido que deveria ser por um órgão democraticamente eleito através de voto individual e secreto.

PRESENÇAS

Abriu a reunião o Exmº Sr. Secretário de Estado da Administração Interna, Dr. Carlos da Encarnação, estando ainda presentes o Exmº Sr. Governador Civil de Leiria, Dr. Rui Garcia da Fonseca e o Exmº Sr. Vice-Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro, Dr. Joaquim Fernando Nogueira.

CONSTITUIÇÃO DA MESA

MODERADOR :Dr. Álvaro Amaro
SECRETARIADO:D. Ilda Paixão
Eng. Téc. Ag. Fernando Átila Martins

PARTICIPANTES	CARGOS
Eduardo Martins David.....	Pres. Assoc. Melhoramentos, Cultura e Recreio Pedrogão Grande
Júlio Miguel de M. Geirinhas.....	Resp. p'lo PS em Pedrogão Grande
Artur Coelho Antunes.....	Membro da A.M. Fig. Vinhos
Américo Maria Simões.....	Pres. Assoc. Melhoramentos, Cultura e Recreio-Pesos Pedrogão Grande
Júlio da Piedade N. Henriques.....	Pres. C.M. Castanheira Pera
Humberto Correia Alexandre.....	2º Sec. C.M. Pedrogão Gr.

PARTICIPANTES	CARGOS
Manuel Henriques Coelho	Pres. C.M. Pedrógão Grande
Luís Filipe da Silva Lopes	Sec. Dir. Centro Cultural de Figueiró dos Vinhos
José Tiago Guerreiro	Pres. Com. Política Conc. PSD de Alvaiázere
António Alves Cassiano	Professor
José Simões Abreu	Pres. Câmara Fig. Vinhos
Maria Manuela Herdade S. Lucas	1ª Sec. A.M. Fig. Vinhos
João Simões Rodrigues	Vereador C.M. Fig. Vinhos
Maria Amélia Dias Santos	Deputada
Francisco Maria Duarte Mendes	
Emídio Freire Piedade	Pres. Dir. Soc. Filarmónica Ansianense
António Eduardo Dias David	Vereador C.M. Pedrógão Gr.
José Oliveira Medeiros	Pres. A.M. Pedrógão Grande
Manuel Simões	
Manuel Júlio Marques	Pres. C.M. de Ansião
Carlos Alberto R. Lourenço Cabo	Responsável PCP de Ansião
Ângelo Jesus Freire	Vereador C.M. Pedrógão Gr.
Carlos Martins Reis Soares	Vereador C.M. Castanheira Pêra
José Gomes de Sousa	Pres. Com. Exec.Concelhia do CDS Alvaiázere
Feliciano Roldão	Vogal da Assemb. Municipal

AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS: TRANCOSO

MUNICÍPIOS: TRANCOSO, MEDA, CELORICO DA BEIRA, AGUIAR DA BEIRA.

LOCAL: Salão dos Bombeiros Voluntários

DIA: 19 / 4 / 1982

	CONVIDADOS	PARTICIPANTES
Nº DE AUTARQUIAS	4	4
DEPUTADOS	5	0
PRESIDENTES CÂMARAS MUNICIPAIS	4	3
VEREADORES	16	6
PRESIDENTES ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS	4	3
PRESIDENTES CONSELHOS MUNICIPAIS	4	1
1º ELEMENTO LISTA ASSEM. MUNICIPAL	12	0
COMISSÕES CONCELHIAS	12	1
ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	6	2
ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO	5	1
MUNÍCIPES	8	3

REGIONALIZAÇÃO: Conceitos Gerais
Regiões Administrativas

Apesar de se tratar de um tema difícil, sobre o qual a generalidade das pessoas tivesse uma ideia formada, das opiniões manifestadas pareceu resultar um consenso geral acerca da maneira como deve considerar-se a problemática que o tema engloba.

Assim, todos os intervenientes no debate se manifestaram no sentido de se proceder em primeiro lugar à desconcentração coordenada de funções e só depois, numa fase posterior, à descentralização de poderes, que será - segundo alguém afirmou - o fim último, ou a consequência lógica da regionalização.

Houve também consenso geral no que respeita à não coincidência das regiões plano com as regiões administrativas.

Em relação à questão de saber se a regionalização consolidará ou não o regime democrático, pode dizer-se que a assembleia se manifestou unanimemente em sentido positivo.

Foi todavia salientado que na regionalização, a par dos aspectos positivos, há a considerar a possibilidade de haver aspectos negativos.

Entre os aspectos positivos foram mencionados os seguintes:

1º - No domínio político: uma participação mais directa e activa dos cidadãos na vida política com o pluralismo democrático; e uma maior flexibilidade no processo de

decisão de determinados problemas.

2º - No domínio económico e social: foi salientado que a criação das regiões originará consequentemente uma maior capacidade de intervenção e participação na gestão e distribuição dos fundos públicos, incluindo as remessas dos emigrantes.

Sobre o problema de saber se valerá, ou não, a pena encetar os esforços de reforma que são inerentes ao conceito da regionalização, foi afirmado que sim, sendo a regionalização fonte de progresso e podendo consequentemente contribuir para o bem estar da sociedade e das pessoas. Para que o processo seja menos oneroso, deverá proceder-se a uma rápida desconcentração coordenada, seguida de progressiva descentralização.

Além destes aspectos positivos, foi salientado também o reverso da medalha, designadamente o perigo da perda do sentido do todo Nacional, a dificuldade de se dispôr nas regiões de técnicos qualificados, as dificuldades que eventualmente poderão surgir no estabelecimento de relações entre os vários níveis de administração (Local, Regional e Central) e falhas de coordenação em regiões englobando municípios com cariz político diferente.

"QUE REGIÕES"

A discussão foi animada, podendo concluir-se das opiniões proferidas que existe nesta área consenso sobre que devem ser, em primeiro lugar, definidas as funções que irão

ser confiadas às regiões, só depois devendo ser feita a sua delimitação espacial precisa. Houve todavia um consenso geral no sentido de que as regiões devem ser delimitadas horizontalmente, optando-se, portanto, pelo modelo B.

Não deixou todavia de ponderar-se que a anexação desta área do interior à área do litoral só será correcta se a distribuição dos dinheiros for feita criteriosamente e que poderá pôr-se também o problema de se vir a cair numa polarização económica do litoral em prejuízo do interior. Realçou-se ainda o perigo de se vir a cair num centralismo regional, à semelhança do actual centralismo burocrático na máquina estatal.

Por fim, foi ainda salientado que ao fazer-se a regionalização deverão ser ouvidas as populações (referendos regionais), sob pena de redundar num fracasso.

"REFORÇO DA AUTONOMIA DO PODER LOCAL"

Houve um consenso geral no sentido de que a regionalização virá a trazer um grande reforço da autonomia do poder local. Mas, este reforço só se conseguirá efectivamente, se não houver um esvaziamento das funções do poder municipal.

Foi particularmente focado o problema da aplicação da Lei das Finanças Locais, que deverá ser correctamente aplicada, sob pena de não se atingirem os objectivos que se pretendem com a regionalização. Para além dos meios financeiros, foi salientado ainda que ao poder local devem ser forne

cidos - tendo em conta as respectivas carências - os meios técnicos indispensáveis.

Em última análise, disse-se ainda que com a criação das regiões administrativas o poder local sairá mais reforçado, uma vez que as regiões - com superfícies superiores às dos distritos, com maior capacidade de produzir riqueza, com a fixação de técnicos e o reforço da capacidade financeira - criarão condições de alicerçamento da sua autonomia.

"ASPECTOS FINANCEIROS DA REGIONALIZAÇÃO"

Em relação ao esquema que melhor defenderia os interesses das regiões e dos municípios que delas farão parte, foi mostrada preferência por aquele em que os municípios seriam financiados pelo Estado e pelas Regiões, não sendo todavia de excluir a hipótese, segundo a qual os municípios contribuiram para as regiões com uma parte das suas receitas. Tal seria, segundo a opinião geral, o esquema que melhor distribuiria a riqueza tendo em conta as zonas mais carenciadas.

Entre os instrumentos que as regiões poderão utilizar para fomentar o seu próprio desenvolvimento, foram salientados fundamentalmente a criação de sociedades de desenvolvimento regional e a concessão de outros incentivos à iniciativa privada, a concessão de incentivos à fixação

de quadros técnicos, a promoção e a melhoria das vias de comunicação.

De notar, por fim, que alguém expressou uma opinião relacionada, com o problema dos empréstimos do estrangeiro , segundo a qual a contratação de empréstimos ao estrangeiro não deveria passar pela administração central. As regiões deveriam ter a autonomia suficiente para poderem contrair empréstimos, sem terem de se sujeitar à decisão da administração central.

SISTEMA DE PLANEAMENTO E AS REGIÕES

Como resultado da análise do tema em questão verificou-se haver um consenso geral sobre à necessidade de haver três espécies de plano, o Local, o Regional e o Central, perfeitamente coordenados entre si.

Assim, as regiões devem ter autonomia suficiente para elaborarem os seus planos, devendo essa elaboração estar de acordo com as linhas gerais traçadas pelo plano central.

Por sua vez, os municípios devem ter igualmente autonomia para elaborarem os planos locais, respeitando as grandes linhas dos planos regionais, para também aqui se verificar um desenvolvimento harmonioso.

Embora não merecendo consenso, houve quem afirmasse que os planos regionais deveriam ser elaborados por órgãos da administração central, depois de ouvidas as regiões.

RELAÇÕES ENTRE NÍVEIS DE ADMINISTRAÇÃO

Não se verificou consenso neste tema. Por um lado, houve quem defendesse que as regiões deveriam ter capacidade para interpretarem as normas emanadas da administração central, adaptando-as às necessidades específicas de cada região. Por outro lado houve quem argumentasse que a lei deveria ser só uma, tendo que haver coordenação, para evitar falsas interpretações.

PRESENÇAS

Estiveram presentes o Exmº Sr. Governador Civil da Guarda, Eng. Manuel João das Neves e o Exmº Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro, Dr.Manuel Lopes Porto.

Encerrou a reunião o Exmº Sr. Secretário de Estado Adjunto do Vice-Primeiro Ministro, Dr. José Ribeiro e Castro.

CONSTITUIÇÃO DA MESA

MODERADOR :Dr. Álvaro Amaro
SECRETARIADO:D. Ilda Paixão
Eng. Téc. Ag. Fernando Átila Martins

PARTICIPANTES	CARGOS
Sílvio Augusto P. Rodrigues	Vereador C.M. de Mêda
Manuel Pires dos Santos	Vereador C.M. Celorico Beira
António Rodrigues Leão	Vereador C.M. Celorico Beira
José Augusto da Fonseca	Dir. "Defesa da Aldeia"
Antero Dias Sobral	Pres. Conc. Municipal Mêda
Heliodoro da Silva Rente	Vereador C.M. de Trancoso
Joaquim Cândido Ferreira	Pres. Câmara Aguiar Beira
Antônio de Almeida	Pres. A. Municipal Trancoso
Júlio José Saraiva Sarmento	
Manuel Gaspar da Cunha	Pres. A.M. Celorico Beira
Manuel dos Santos Sá	Dir. Jornal Aguiar Beira

PARTICIPANTES	CARGOS
Inácio Pinto	Vereador C.M. Trancoso
Carlos Alberto Dário Almeida	Pres. C.M. Celorico Beira
Francisco José Couto Brito	Sec. Gov. Civil Guarda
Marília Moreira M.F.R. Alonso	Pres. Com. Política Conc. do CDS de Mêda
Manuel Vaz Simão	Delegado Escolar
Maria de Lurdes V.L. Lourenço	Pres. Grupo Melhoramentos da Gateira
Manuel Jorge da Silva	Comerciante
António Morgado Baptista	Pres. C.M. Trancoso
Marcelino António Rosa Picarça	Pres. A.M. de Mêda

AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS: GUARDA E PINHEL

MUNICÍPIOS: GUARDA, PINHEL, ALMEIDA, SABUGAL, MANTEIGAS, FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO.

LOCAL: Escola Secundária da Sé

DIA: 20 / 4 / 1982

	CONVIDADOS	PARTICIPANTES
Nº DE AUTARQUIAS	6	5
DEPUTADOS	5	0
PRESIDENTES CÂMARAS MUNICIPAIS	6	4
VEREADORES	25	6
PRESIDENTES ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS	6	2
PRESIDENTES CONSELHOS MUNICIPAIS	6	0
1º ELEMENTO LISTA ASSEM. MUNICIPAL	20	2
COMISSÕES CONCELHIAS	20	0
ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	12	0
ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO	12	1
MUNÍCIPES	12	5

REGIONALIZAÇÃO: Conceitos Gerais
Regiões Administrativas

Resultou das opiniões proferidas, que o processo de regionalização conduzirá efectivamente a uma maior consolidação do regime democrático, sendo um processo através do qual as populações terão a oportunidade de participar directamente na gestão dos seus próprios problemas.

Defendeu-se que para que a regionalização seja uma realidade e produza os efeitos desejados - são palavras que traduzem o consenso mais ou menos geral dos participantes da assembleia - será necessário em primeiro lugar, começar pela descentralização, passando para as populações o poder de decidir autonomamente. A desconcentração - também necessária - deve processar-se numa fase posterior.

Houve todavia também quem partilhasse a ideia de que a desconcentração e a descentralização são dois processos que devem andar de mãos dadas, processando-se simultaneamente.

No que respeita às Regiões Administrativas e à sua coincidência com as Regiões-Plano, conforme dispõe a Constituição, houve quem não partilhasse desta opinião embora na generalidade fosse entendido que tal disposição constitucional devia ser assegurada.

"QUE REGIÕES"

Quanto a este tema, pareceu ter suscitado maiores apoios, a divisão do território segundo o esquema do modelo A dos questionários, ou seja, a divisão A. Seria esta a divisão mais correcta, por defender melhor os interesses das zonas do interior, designadamente daquela onde decorria a reunião. A divisão horizontal, segundo a opinião de alguém, iria talvez permitir a colonização do interior pelo litoral, devendo por isso ser afastada.

Discutiu-se a este propósito o tempo que cada tema tinha para ser discutido, tendo havido quem considerasse suficiente o tempo de uma hora mas também quem o considerasse insuficiente. Como consequência desta falta de tempo, foi apontado que poderiam vir a ser tiradas conclusões " perigosas!!".

REFORÇO DA AUTONOMIA DO PODER LOCAL

Acerca deste tema, foi salientado que a melhor maneira de reforçar o poder local será nunca esvaziar esse mesmo poder.

Sobre o processo de regionalização, ou seja, a criação de regiões administrativas, defendeu-se que contribuirá em muito para o reforço da autonomia do poder local ,

precisamente porque sendo a região uma entidade intermédia entre o poder central e o poder local tem a obrigação de compreender melhor e respeitar as necessidades locais. Designadamente, as competências dos órgãos regionais devem ser retiradas do poder central e nunca do poder local.

Foram apontados ainda outros factores de reforço do poder local, designadamente uma correcta distribuição de meios humanos, financeiros e técnicos.

Trata-se de distribuição que deve no entanto ser feita progressiva e equilibradamente, de modo a conseguir-se uma correcta afectação dos meios às necessidades. Salientou-se, por fim, que a melhor forma de condenar o poder local ao fracasso é conceder-lhe atribuições sem meios adequados e sem responsabilização.

ASPECTOS FINANCEIROS DA REGIONALIZAÇÃO

Relativamente a este tema, concluiu-se em primeiro lugar que a hipótese de as regiões serem alimentadas financeiramente através de quotas municipais não defenderia os interesses dos municípios.

No que respeita aos municípios, foi entendido que para além de receitas próprias, obtidas através da cobrança de impostos, devem beneficiar ainda de um volume de transferências directamente do Estado. As regiões administrativas deverão igualmente beneficiar de transferências do Estado, para além das suas receitas próprias. A fim de evi-

tar que as assimetrias regionais se venham a aprofundar, aquelas transferências para as regiões devem ter como objectivo fundamental a sua correlação, devendo por isso considerar-se os índices de carências.

SISTEMA DE PLANEAMENTO E AS REGIÕES

Ao debater este tema, teve um apoio quase unânime a defesa da existência de três planos: o plano nacional, o plano regional e o plano local, com a necessária coordenação entre eles.

No que respeita à sua elaboração e conteúdo, o plano nacional deve ser elaborado pela administração central e conter aspectos de aplicação regional, ouvidas as regiões.

O plano regional, por sua vez, deve ser elaborado pelos órgãos próprios da autarquia regional. Pareceu todavia evidente que tem de haver uma legislação que sirva de pano de fundo, estabelecendo as grandes regras às quais os 3 planos, Nacional, Regional e Local, devem obedecer.

RELAÇÕES ENTRE NÍVEIS DE ADMINISTRAÇÃO

Verificou-se um consenso geral no sentido de que deve ser atribuída às regiões capacidade de adaptação das normas emanadas da administração central, regulamentando-as de acordo com as especificidades próprias de cada região.

Assim, o Estado deve traçar as grandes linhas gerais, que têm de impôr-se à consideração das regiões. Mas as regiões têm de ser suficientemente autónomas, para poderem decidir com inteira liberdade.

Quanto ao ponto de saber se deve ou não ser exercida uma fiscalização ou uma tutela, e em que termos, frisou-se que essa fiscalização ou tutela, a ser exercida, deve ser feita por órgãos que não sejam políticos, devido às consequências que daí podem advir.

Quanto às sanções, se forem individuais, devem ser muito severas, levando à perda de direitos políticos e à eventual aplicação das disposições do Código Penal. A nível de órgãos, a sanção seria a dissolução.

PRESENÇAS

Abriu a reunião o Exmº Sr. Secretário de Estado da Reforma Administrativa, Dr. Figueiredo Lopes, estando ainda presentes o Exmº Sr. Governador Civil da Guarda, Eng. Manuel João das Neves e o Exmº Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro, Dr. Manuel Lopes Porto.

CONSTITUIÇÃO DA MESA

MODERADOR : Dr. Álvaro Amaro
SECRETARIADO: D. Ilda Paixão
Eng. Téc. Ag. Fernando Átila Martins

PARTICIPANTES	CARGOS
Joaquim A.C. da M. Veiga	Pres. da Câmara de Manteigas
José G.E. Lopes da Rosa	Vereador Câmara de Manteigas
Custódio F.J.V.B. Xavier	Pres. da A. Municipal do Sabugal
José Soares M. Gouveia	Director do GAT de Pinhel
Américo da T. Silva	Vereador Câmara de Figueira de Castelo Rodrigo
Carlos Antônio Martins	Vereador Câmara do Sabugal
Alfeu V.B. de Campos	Pres. Câmara de Pinhel
Carlos Luís de Almeida	Vereador da Câmara de Pinhel
Luís V.M. Anastácio	Director do GAT da Guarda

PARTICIPANTES	CARGOS
José Pinto Lopes	Vereador Câmara de Figueira de Castelo Rodrigo
Armando da C. Ferro	Vereador Câmara de Figueire de Castelo Rodrigo
José Afonso S. Carvalho	Director do Jornal "A GUARDA"
José Xavier Fernandes	Notário
Adolfo Cabral de Matos	Pres. da Câmara Municipal de Figueira Castelo Rodrigo
Adalberto M.A. Desterro	Engenheiro Agrário
Antônio José F. Vieira	Membro da A. Municipal da Guarda
Maria de Lurdes R.A. Batista	Prof. Ensino Secundário
Amadeu G. de A. Poço	Pres. da A. Municipal Pinhel
José Antônio Q. Gaspar	
Abílio Aleixo Curto	Pres. da Câmara Municipal da Guarda

AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS: VISEU

MUNICÍPIOS: VISEU, CASTRO DAIRE, MANGUALDE, NELAS, PENALVA DO CASTELO, SATÃO, VILA NOVA DE PAIVA

LOCAL: Hotel Grão Vasco

DIA: 21 / 4 / 1982

	CONVIDADOS	PARTICIPANTES
Nº DE AUTARQUIAS	7	5
DEPUTADOS	10	0
PRESIDENTES CÂMARAS MUNICIPAIS	7	3
VEREADORES	38	11
PRESIDENTES ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS	7	3
PRESIDENTES CONSELHOS MUNICIPAIS	7	1
1º ELEMENTO LISTA ASSEM. MUNICIPAL	26	3
COMISSÕES CONCELHIAS	26	2
ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	36	4
ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO	13	3
MUNÍCIPES	14	1

REGIONALIZAÇÃO: Conceitos Gerais
Regiões Administrativas

Obteve consenso generalizado dos participantes no debate, a opinião de que o processo de regionalização contribuirá para a consolidação do regime democrático.

Assim, de entre outros salientam-se o facto de este processo possibilitar uma maior participação das populações no debate e resolução dos problemas da comunidade, por permitir uma melhor "repartição" do Poder Político, impedindo ou pelo menos dificultando qualquer tentativa autocrática, por conseguir evitar graves transtornos no normal decorrer da administração quotidiana da "coisa pública" em situações de impasse ou bloqueamento a nível da administração central, pela vantagem das populações participarem mais directa e eficazmente no Estado e na resolução dos problemas locais, por criar um escalão decisório entre o municipal e o estatal.

Quanto aos principais aspectos positivos que poderão resultar da regionalização do País salientam-se no âmbito político as seguintes: participação dos cidadãos nas decisões sobre problemas que lhes dizem respeito, consequentemente responsabilização e empenho no seu cumprimento, atenuação do centralismo político-burocrático, reforço do poder nomeadamente, dos municípios, dos agrupamentos e associações de municípios e finalmente por contribuir para a desconcentração e descentralização dos serviços concentrados no Estado para as regiões administrativas. No domínio do desenvolvimento económico e social este processo contribuirá para a cria-

ção de indústrias e serviços adequados a cada região, o desenvolvimento de uma rede viária integrada num plano regional que abranja todo o continente, a criação de sociedades de desenvolvimento regional onde as poupanças dos habitantes de uma determinada região sejam aí investidas, o aproveitamento dos próprios recursos no desenvolvimento dos próprios recursos no desenvolvimento da região donde emanam e a correcção de assimetrias regionais.

Nos restantes domínios preconizam-se algumas medidas tais como, a criação de escolas com programas de ensino variado para as necessidades de cada região, melhores condições de vida como meio de contribuir para a fixação de quadros necessários ao desenvolvimento das zonas até agora mais desprotegidas e permitir às populações periféricas uma melhoria no seu bem-estar, através de um maior acesso ao ensino, à cultura e à saúde. Finalmente se as regiões forem bem dimensionadas poderão facilitar aos seus habitantes uma vida mais digna, mais humana, mais harmonizada com as facilidades que os avançados meios tecnológicos, industriais e científicos têm posto ao serviço e disposição do homem.

Como aspectos negativos salientam-se de entre outros os seguintes: falta de sintonia política dos orgãos nacionais com os orgãos regionais, a possibilidade de uma centralização a nível regional, empolamento de bairrismos doentios e inúteis, dificuldade de se encontrar nalgumas regiões pessoas competentes para o exercício das funções públicas e o aparecimento de conflitos inter-regionais. Finalmente salientou-se ainda neste domínio, que o excessivo desenvolvimento de uma região pode condicionar o desenvolvimento das restantes, pelo que se deve ter em conta o seu dimensionamento a fim de se atenuar os desequilíbrios hoje verificados.

Nos restantes domínios registe-se como aspectos

negativos, a compartimentação do País em regiões com desiguais potencialidades e possibilidades económicas, o empolamento da administração se não houver um aproveitamento racional das estruturas existentes a nível local e finalmente o esquecimento a que se está a votar uma estrutura supra-municipal com mais de 150 anos de história - o distrito. Trata-se de uma divisão territorial com uma lógica própria donde, qualquer divisão regional que queira ter em conta as realidades profundas do País, não pode ignorar esta identidade territorial histórica geo-humana e cultural.

Quanto à questão de articulação entre os processos de regionalização do continente e da integração de Portugal na C.E.E., as posições divergem entre o interesse manifestado favoravelmente na medida em que contribui para a consolidação do regime democrático e promove o desenvolvimento cultural e económico do Povo Português pois irá aproveitar os eventuais benefícios do F.E.D.E.R., e as reservas que se colocam quanto a uma resposta pela afirmativa já que se desconhecem de alguma maneira as linhas gerais da política de desenvolvimento regional do Mercado Comum Europeu o que consequentemente dificultará uma análise fundamental quanto à articulação destes dois processos.

No que se refere aos conceitos de desconcentração e descentralização e à importância que lhe deve ser conferida no contexto da regionalização, as opiniões divergem pontualmente embora no assencial seja predominante a ideia de que o processo de regionalização deve ser precedido de uma desconcentração de funções para os orgãos regionais.

Está implícito a este juízo a eficácia técnica e administrativa que se conseguirá com uma solução dessa natureza. De qualquer modo a tendência manifestada, independentemente do processo a seguir, é de que se deve caminhar para a descentralização do poder para órgãos regionais eleitos directamente pelas populações.

Quanto ao tema Regiões Administrativas constatam-se duas opiniões diferentes. Assim, para os que defendem a supressão da disposição Constitucional (artigo 256º) que impõe a coincidência das áreas das Regiões Administrativas com as Regiões Plano, a Região Administrativa deve ser virada essencialmente para o homem e o seu ambiente, isto é, deve verificar-se a predominância do critério de homogeneidade. A Região Plano terá de ser predominantemente concebida e dimensionada em função do desenvolvimento, por conseguinte com o predomínio do critério de complementaridade. Para os que entendem que as áreas destas regiões deverão ser coincidentes justificam-na porque quer as Regiões Plano quer as Regiões Administrativas visam o desenvolvimento sócio-económico e, tendo áreas diferentes é de prever que surjam desfasamentos e conflitos quanto a competências, planificação e actuação.

QUE REGIÕES

Numa primeira abordagem a este tema é de salientar que em relação às funções que devem ser cometidas às regiões foram veiculadas duas posições opostas. Assim, enquanto uns entendiam que devem ser especificadas em primeiro lugar as funções e só depois, numa segunda fase, instituirem-se as regiões, para outros, foi aceite que o processo deveria ser o inverso, isto é, deveriam ser criadas as regiões

em primeiro lugar e só depois especificadas as suas funções.

No que se refere à demarcação espacial das regiões, não se constatou de facto a existência de uma linha de tendência predominante, tendo as opiniões sido divergentes.

Contudo analise-se em primeiro lugar a proposta de divisão regional mais debatida, apontando seguidamente os factores que estiveram na sua origem.

Assim, esta proposta resume-se à intenção de fazer coincidir as regiões com a actual dimensão distrital aceitando-se contudo, correcções pontuais por haver municípios deslocados na actualidade, tal como se aceita também a possibilidade de alguns distritos se aglutinarem. Esta solução é a que mais facilmente se pode concretizar, evitando assim, o agravamento ou o ressurgir de rivalidades nocivas ou até impeditivas do desejado andamento positivo do processo. Para além de motivos de ordem sociológica, geográfica e económica, é a que conseguirá rentabilizar o máximo do que existe em termos de equipamentos, instalações, etc.

No entanto, houve quem optasse por uma divisão vertical do País, por ser mais sensível às múltiplas carências das zonas interiores do País e por se aproximar mais da actual realidade económica e social.

Por último houve quem se pronuncia-se a favor de uma divisão horizontal (Modelo B) por se entender que não devem existir regiões nem demasiado grandes nem demasiado pequenas, por se apoiar no fenómeno de complementaridade que deve persistir entre o litoral e o interior contribuindo assim para atenuar as assimetrias existentes e porque as regiões devem ter associadas à diversidade de características uma certa complementaridade inter-actividades.

REFORÇO DA AUTONOMIA DO PODER LOCAL

Em termos genéricos na discussão do presente tema constata-se um consenso generalizado relativamente ao reforço da autonomia do poder local através da criação de Regiões Administrativas. Para que este poder local seja consolidado é necessário que as Regiões Administrativas exerçam cabalmente as funções que lhe serão destinadas e não pretendem exercê-las prejudicando as autarquias de nível inferior. Para isso, torna-se indispensável que escolas de administração e de formação autárquica ministrem cursos de actualização ou reciclagem dos meios humanos. É necessário igualmente um apoio ao fomento da cooperação inter-municipal, apoio técnico e financeiro directo aos municípios mais carênciados, tendo como critérios de prioridade o grau de necessidade e de urgência.

Por último, houve quem afirmasse que a criação de Regiões Administrativas contribuirá para o reforço do poder local, atendendo à proximidade de novos órgãos de decisão. No entanto, afirmou-se ainda, tudo dependerá do que se vier a legislar em matéria de atribuições, competências e responsabilidade dos órgãos autárquicos em geral.

ASPECTOS FINANCEIROS DA REGIONALIZAÇÃO

As aspectos financeiros que caracterizarão as relações entre os diferentes níveis de administração dentro do contexto da regionalização, constituiram um tema de particular importância nesta reunião.

Refira-se no entanto, que se conclui através dos inquéritos e das respectivas intervenções haver algumas di-

vergências quanto ao modelo a seguir relativamente à repartição das receitas arrecadadas por parte do Estado, entre os diferentes níveis político-administrativos. Ora, o modelo que suscitou maior aderência foi aquele em que se defende que os recursos financeiros devem ter origem no Estado, o que conduz a que as receitas Municipais tenham origem no Estado e nas Regiões, para além do volume de receitas próprias.

A justificação surje, na medida em que se os recursos financeiros proviessem só do Estado não haveria autonomia financeira nem consequentemente qualquer autonomia de âmbito municipal, e se proviessem de receitas próprias e comparticipações municipais, as regiões mais pobres não poderiam desenvolver-se no sentido de se aproximarem das mais ricas, ficando assim, compremetido o propósito de se reduzirem os desequilíbrios regionais.

Finalmente são indicados alguns instrumentos no sentido de fomentar o desenvolvimento regional: incentivos à fixação de quadros técnicos, planos de fomento regional, isenções fiscais para determinados investimentos e o incremento do associativismo e cooperativismo regional.

SISTEMA DE PLANEAMENTO E AS REGIÕES

Dentro deste tema de carácter essencialmente técnico, a opção basilar que se põe é a de se saber quem deverá elaborar os planos regionais de desenvolvimento. Deverão eles ser elaborados pela autarquia-região em obediência a orientações formuladas pelo centro ou, caberá antes à Administração Central ou aos seus departamentos, ouvidos os órgãos da Região, preparar e fixar o desenvolvimento que es

te há-de ter?

Assim, foi opinião quase generalizada, tendo em conta a complexidade e multiplicidade dos problemas que estão na essência do planeamento, que numa primeira fase, os planos devem ser preparados por órgãos dependentes da Administração Central, ouvidas as Regiões, para se conseguir alguma experiência e para se prepararem quadros técnicos competentes, para numa segunda fase, os planos regionais passarem a ser elaborados nas próprias regiões, enquadradas em directrizes nacionais baseadas em propostas apresentadas e justificadas pelos municípios interessados.

Ainda dentro desta questão, foi sugerida uma outra opinião no sentido de que a Região deve ter competência para elaborar os seus próprios planos e executá-los, se bem que sujeitos a uma relativa fiscalização da Administração Central.

RELAÇÕES ENTRE NÍVEIS DE ADMINISTRAÇÃO

Tal como o anterior, trata-se de um tema de carácter essencialmente técnico e sobre o qual as opiniões expressas se caracterizam pela sua diversidade face à capacidade que à Região deve caber para interpretar e adaptar normas e regulamentos nacionais à especificidade regional.

Assim, enquanto por um lado se entende que se houver uma efectiva descentralização político-administrativa, as funções que permanecem a nível central terão necessariamente um conteúdo nacional que se torna portanto, difíceis de adaptar a nível regional. Por outro lado como já acontece actualmente em certos casos, podem e devem conter

um certo grau de flexibilidade em pontos bem identificados, nas quais as regiões e os próprios municípios introduzirão as adaptações e os complementos que se justificarem em face da especificidade das suas áreas de actuação.

PRESENÇAS

Abriu a reunião o Exmº Sr. Secretário de Estado da Reforma Administrativa, Dr. Figueiredo Lopes, estando ainda presentes o Exmº Sr. Governador Civil de Viseu, Dr. Antas de Barros e o Exmº Sr. Vice-Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro, Dr. Joaquim Fernando Nogueira.

Encerrou a reunião o Exmº Sr. Secretário de Estado da Administração Interna, Dr. Carlos da Encarnação.

CONSTITUIÇÃO DA MESA

MODERADOR :Dr. Álvaro Amaro
SECRETARIADO:D. Ilda Paixão
Eng. Téc. Ag. Fernando Átila Martins

PARTICIPANTES	CARGOS
Francisco L. de Loureiro.....	Colaborador do "Jornal Beira"
Luís A. Henriques.....	Membro da A. Municipal PS
Maximiano C. de A. Magalhães.....	Vereador Câmara de Viseu
Antônio M. de L. Cardoso.....	Vereador Câmara de Viseu
Isidoro C. Menezes.....	
Antônio N. da Luz Rainho.....	Dir. do GAT de Viseu
Luís Manuel de O. e Cunha.....	Pres. da Com. Exec. Conc. do CDS de Viseu
João Carlos O. de A. Mateus.....	Pres. da A. Municipal Viseu

PARTICIPANTES	CARGOS
Manuel M. de Amorim	Pres. Câmara Municipal Viseu
Álvaro C. de L.B. Meneses	Pres. Cons. Municipal Viseu
Alexandre Alves	Dir. da Revista "Beira Alta"
Alberto M. Albuquerque	
António F. Garcia	Vereador Câmara de Nelas
Mário G. de Loureiro	
Jorge Manuel Ramos	Pres. Grupo Etnográfico "As Abelhindas de Vila D'Um Rei"
Maria Dulce P. Reis	Dir. Grupo Etnográfico "As Abelhinhas de Vila D'Um Rei"
José Augusto dos S. Ferreiro	Vereador
João Augusto M. Pereira	Pres. A. Municipal de Castro Daire
Manuel João L.F. Dias	Membro da A. Municipal de Vila Nova de Paiva
Francisco L. de Loureiro	Colaborador do "Jornal Beira"
Gabriel de A. Costa	Pres. Câmara de Penalva do Castelo
José Pais Nunes	Vereador Câmara de Mangualde
António S. Marques	Vereador Câmara de Mangualde
Waldemar Lopes Calhau	
Augusto Vaz Rondão	Vereador Câmara de Viseu
Victor Manuel F. Boga	Pres. da A. Municipal Viseu
José Lopes Correia	Pres. da Câmara de Nelas
José Amandio C. Monteiro	Vogal da A. Municipal
Fernando J.F. Augusto	Técnico de Planeamento

PARTICIPANTES	CARGOS
Antônio José C. de Araújo.....	
Dolores de Jesus.....	Membro da Ass. Etnográfica de Montemuro

AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS: SANTA COMBA DÃO E SÃO PEDRO DO SUL

MUNICÍPIOS: S. PEDRO DO SUL, SANTA COMBA DÃO, OLIVEIRA DE FRADES, VOUZELA, CARREGAL DO SAL, TONDELA, MORTÁGUA.

LOCAL: Estância Sanatorial do Caramulo

DIA: 22 / 4 / 1982

	CONVIDADOS	PARTICIPANTES
Nº DE AUTARQUIAS	7	5
DEPUTADOS	10	0
PRESIDENTES CÂMARAS MUNICIPAIS	7	5
VEREADORES	28	5
PRESIDENTES ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS	7	2
PRESIDENTES CONSELHOS MUNICIPAIS	7	2
1º ELEMENTO LISTA ASSEM. MUNICIPAL	23	1
COMISSÕES CONCELHIAS	23	1
ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	38	3
ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO	10	1
MUNÍCIPES	14	4

REGIONALIZAÇÃO: CONCEITOS GERAIS
REGIÕES ADMINISTRATIVAS

No que diz respeito ao faseamento temporal dos fenómenos da desconcentração e da descentralização, verificou-se que os participantes se pronunciaram no sentido de o processo de desconcentração administrativa anteceder o da descentralização de poderes.

Foram todavia ventilados alguns factores que poderão constituir sérios obstáculos ao bom processamento dos dois fenómenos, mormente ao fenómeno da desconcentração. Um desses factores é constituído pelas dificuldades que poderão surgir aquando da necessidade de deslocação dos meios técnicos e humanos indispensáveis ao bom funcionamento dos órgãos regionais. Trata-se de meios técnicos e humanos que actualmente estão demasiado concentrados na administração central e que não estarão em princípio, interessados em se deslocarem dos centros urbanos para as zonas do interior.

QUE REGIÕES

Em relação a este tema verificou-se um consenso generalizado no sentido de serem definidas em primeiro lugar as funções que irão ser cometidas às regiões e só depois os espaços territoriais respectivos.

Ficou na verdade bem vincado que só depois de se saber quais as competências que irão ser atribuídas às regiões, é que estas deverão ser delimitadas espacialmente.

Disse-se ainda que a lei das atribuições e competências deve especificar claramente quais as funções que devem caber aos municípios e às regiões e houve quem tivesse criticado uma proposta partidária, prevendo a passagem para as regiões de funções que pertencem actualmente às Câmaras.

No tocante à divisão espacial, a tendência predominante foi no sentido da divisão horizontal. Todavia, houve quem defendesse que a solução para a divisão espacial terá que ser uma solução técnica, tendo em conta os vários aspectos, nomeadamente aspectos geográficos, culturais, económicos, humanos, etc., e não uma solução política, que poderia contribuir para a divisão entre as pessoas. Defendeu-se, assim, a constituição de um grupo de técnicos que elaborasse uma proposta de divisão regional e a submetesse à consideração das entidades competentes.

REFORÇO DA AUTONOMIA DO PODER LOCAL

A instituição e a regulamentação do poder local carecem, como é óbvio, de instrumentos adequados, de modo a tornarem viável a sua integral concretização.

Um grande problema levantado, directamente ligado a este tema, foi o da compatibilização entre a autonomia económica e a autonomia política, devendo a segunda estar em boa parte

apoiada na primeira. Mais particularmente, foi referido mesmo o problema da manutenção dos órgãos do poder local.

Foi depois dada particular atenção ao problema da utilização nas regiões dos aforros nelas criados e dos aforros dos emigrantes que delas sairam. Foi salientado designadamente, que as remessas dos emigrantes poderão em breve, de outro modo, ter uma quebra assinalável.

Foi depois referido que para além dos aspectos de índole económica acima apontados, com peso para um efectivo reforço da autonomia do poder local, outros há que em muito contribuirão também para esse mesmo reforço: designadamente a dotação de adequados meios técnicos para a prossecução dos objectivos em vista. Foram dados exemplos de certas autarquias que com fracos recursos conseguem um bom equilíbrio económico, devido a uma boa gestão desses recursos, e de outras que, embora dotadas de amplos recursos, não conseguem o equilíbrio devido a uma má gestão.

ASPECTOS FINANCEIROS DA REGIONALIZAÇÃO

Relativamente ao tema em debate, várias questões foram levantadas, no sentido de se apurar qual o esquema que melhor servirá para uma melhor distribuição dos recursos financeiros dos quais, tanto as regiões como os municípios, carecem para solucionarem os seus múltiplos problemas.

Em primeiro lugar, foi apontada a hipótese de a distribuição desses recursos ser feita com base em índices de carências, isto é, quanto maiores forem as carências dos municípios, e elas situam-se a vários níveis (saneamento básico, viação rural, electrificação, etc) mais elevados deverão ser os índices e, como é óbvio, as receitas a atribuir a essas autarquias.

Segundo esta óptica, a hipótese em que as receitas do município vêm directamente do Estado e da Região, obedecendo parte das receitas a critérios regionais, será a que permite uma distribuição mais correcta e justa dos recursos financeiros.

Quanto à hipótese de os municípios participarem, com quotas a estabelecer , , no financiamento das regiões, foi em princípio rejeitada, porque não se vê onde é que o município poderia ir arranjar as verbas necessárias, para poder alimentar financeiramente a região. Será que elas vêm directamente do Estado? Ou terão origem na cobrança directa ao contribuinte residente na área do município? Mas houve também quem argumentasse, em sentido contrário à crítica dirigida a esta última hipótese, que devam ser os municípios a alimentar financeiramente as regiões, através das receitas próprias e de verbas vindas do Estado, integralmente transferidas para os municípios sem passarem pelas regiões. Foi todavia apontado como exemplo o caso das assembleias distritais, que sendo financiadas directamente pela administração central, não têm sequer verbas para pagar ao pessoal.

Sendo assim os municípios com recursos financeiros mais amplos contribuiriam com uma quota maior do que os municípios com recursos firanceiros mais escassos.

SISTEMA DE PLANEAMENTO E AS REGIÕES

Foi reconhecido que para a elaboração dos planos terá de haver uma interligação muito grande entre os órgãos regionais e o poder central.

Os planos regionais deverão ser elaborados tendo por base um diálogo mútuo entre os órgãos regionais e o poder central. Embora devendo prevalecer sempre, como base fundamental, as directrizes de âmbito nacional.

Mas a elaboração dos planos regionais, foi salientada , deverá caber às autoridades regionais que estarão muito mais motivadas para resolver os problemas existentes nas regiões, e nessa medida poderão na verdade elaborar planos que contribuam para um seu desenvolvimento mais rápido e mais harmonioso. Mesmo o Governo, ao desenvolver uma determinada região, deverá fazê-lo de acordo com os problemas e os interesses locais.

RELAÇÕES ENTRE NÍVEIS DE ADMINISTRAÇÃO

Quanto a este tema, pode dizer-se que houve, um consenso mais ou menos generalizado, ao defender-se a posição de que as regiões devem ter capacidade para interpretarem e adaptarem as normas emanadas da administração central, face às especificidades próprias de cada uma delas.

PRESENÇAS

Abriu a reunião o Exmº Sr. Secretário de Estado da Administração Interna, Dr. Carlos da Encarnação, estando ainda presentes o Exmº Sr. Secretário de Estado da Educação e Juventude, Dr. Hortênsio Pina, e o Exmº Sr. Governador Civil de Viseu, Dr. Antas de Barros e o Exmº Sr. Vice-Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro, Dr. Joaquim Fernando Nogueira.

Encerrou a reunião o Exmº Sr. Secretário de Estado da Administração Escolar, Dr. Alexandre Borrego.

CONSTITUIÇÃO DA MESA

MODERADOR :Dr. Álvaro Amaro
SECRETARIADO:D. Ilda Paixão
Eng. Téc. Ag. Fernando Átila Martins

PARTICIPANTES	CARGOS
Pedro M. de A.C. de Barros	Sec. do Cons. Municipal
Abilio Dias Ferreira	Responsável p'lo Grupo de Teatro de S^{ta}. Ovaia da Beira
Nilo M. da Costa	Dir. do GAT de S.Pedro Sul
Arménio L. Marques	Vereador Câmara de Tondela
Antero F. Correia	Vereador Câmara de Tondela
Antônio M.T. da Cruz	Pres. da Câmara de Tondela

PARTICIPANTES	CARGOS
Amadeu Pessoa	Vereador Câmara de Tondela
José de F.G. do Vale	Director Interino da "Folha de Tondela"
Joaquim Duarte Pereira	Director "Notícias de Tondela"
Augusto dos S. Guimarães	Pres. Câmara de Vouzela
Abel Coelho de S. Matos	Pres. da A. Municipal
Gabriel Paiva Ferreira	Vereador Câmara de Tondela
Telmo T. de Figueiredo	
José Júlio G. dos Santos	Pres. da Câmara de S^{ta}. Comba Dão
Antônio Maria D. Ferraz	Pres. do Grupo "Os cestos de Nanduje"
José R. dos Santos	Tesoureiro do Grupo "Os cestos de Nanduje"
José de Oliveira e Sousa	Delegado Escolar
Maria Fernanda V. da Silva	Sec. do Grupo "Os cestos de Nanduje"
Adelino Amaral H. Cardoso	Pres. da Com. Exec. Cons. CDS de S. Pedro do Sul
João Carlos A. Maria	Pres. da A. Municipal de Oliveira de Frades
Manuel Silva de Almeida	Pres. da Câmara de Oliv. de Frades
Antônio Marques Ferreira	Pres. Cons. M. de Mortágua
Maria Helena de J. Fraga	Sec. da A. M. de Mortágua
Horácio Neves de Matos	Vereador Substituto do Presidente da Câmara

AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS: ÁGUEDA

MUNICÍPIOS: ÁGUEDA, ALBERGARIA-A-VELHA, ANADIA, OLIVEIRA DO BAIRRO, SEVER DO VOUGA.

LOCAL: Cinema CEFAS

DIA: 23 / 4 / 1982

	CONVIDADOS	PARTICIPANTES
Nº DE AUTARQUIAS	5	3
DEPUTADOS	15	2
PRESIDENTES CÂMARAS MUNICIPAIS	5	2
VEREADORES	28	2
PRESIDENTES ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS	5	2
PRESIDENTES CONSELHOS MUNICIPAIS	5	0
1º ELEMENTO LISTA ASSEM. MUNICIPAL	18	0
COMISSÕES CONCELHIAS	18	0
ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	37	3
ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO	11	1
MUNÍCIPES	10	2

REGIONALIZAÇÃO: Conceitos Gerais
Regiões Administrativas

Sendo a regionalização um processo de natureza não apenas administrativa, mas também política, na medida em que dá lugar à criação ou ao reforço de instituições autónomas, foi entendido, por unanimidade, que contribuirá de uma forma inequívoca para a consolidação do regime democrático. Acontece assim, designadamente, por potenciar as hipóteses de participação dos indivíduos na tomada de decisões por interessar mais directa e vivamente os indivíduos, na medida em que os responsabiliza cada vez mais nos destinos da "polis", e finalmente por criar mecanismos para que as decisões políticas sejam tomadas na base de um mais correcto conhecimento das aspirações dos indivíduos.

Indicaram-se seguidamente alguns aspectos positivos e negativos da regionalização. Assim, entre os positivos foram indicados por exemplo: a criação de entidades e instituições regionais, o reforço da capacidade decisória autónoma, uma maior rentabilização dos recursos locais, a criação de estímulos à fixação de novas indústrias, a criação de mais polos de desenvolvimento, um melhor conhecimento do património cultural, com maior empenho na sua conservação e valorização, um maior interesse pelos problemas do ensino e da saúde e uma intervenção mais cuidada no domínio ecológico (exploração dos recursos com respeito pela natureza).

Entre os aspectos negativos foram, de entre outros, apontados os seguintes: um aproveitamento político para propor locais influentes, a falta de quadros à altura das necessidades, a existência de dificuldades em outros recursos e alguma perda de interesse pelos objectivos nacionais. Referiu-se ainda a possibilidade de aparecerem novos polos macrocéfalos, se a divisão regional fôr mal feita.

Sobre a problemática da articulação entre os processos de regionalização e de integração na C.E.E. exprimiram-se duas correntes de opinião. De acordo com uma delas, não é possível chegar a quaisquer conclusões,em virtude de não se ter suficiente conhecimento da regionalização na C.E.E., e nem sequer se saber como irá processar-se a nossa. Segundo a outra corrente de opinião, Portugal irá beneficiar do apoio e da experiência dos países da C.E.E.. Por outro lado, afirmou-se que a regionalização será importante no que toca à articulação com a Política Agrícola Comum da C.E.E. (afinal, a área mais sensível da comunidade). Assim, a defesa dos maiores interesses agrícolas, face à C.E.E., poder-se-à fazer mais adequadamente desde que, com a regionalização, tais interesses sejam administrados por quem os conheça mais de perto, isto é, pelos orgãos administrativos das diversas regiões.

Quanto a haver prioridade ou simultaneidade relativamente à desconcentração ou à descentralização, concluiu-se nesta reunião que se deve desconcentrar o mais rapidamente possível, de maneira a que aos orgãos localizados nas regiões seja dada uma maior capacidade de decisão. A desconcentração deve portanto efectuar-se como via para a descentralização, isto é, a desconcentração não poderá ser encarada como um travão à descentralização.

Não deixou todavia de se exprimir uma opinião divergente, defendendo primeiramente a criação e a definição das regiões, para que se concretize seguidamente uma verdadeira desconcentração.

Finalmente, quanto a saber se as Regiões Administrativas deverão ou não coincidir com as Regiões-Plano, a opinião geral dividiu-se. Assim, houve quem defendesse que os dois tipos de regiões não devem coincidir, em virtude de os objectivos e os valores serem diferentes, o que implicará consequentemente que deva haver estruturas diferentes. Pelo contrário, os defensores da coincidência das Regiões Administrativas com as Regiões-Plano invocaram a necessidade de evitar interferências do planeamento em diferentes regiões, só assim se conseguindo que o planeamento regional se faça nas próprias regiões e não a nível central (como teria de acontecer caso as regiões fossem distintas) e que só com a justaposição das regiões se consegue uma aproximação entre as características económicas e o modelo administrativo.

"QUE REGIÕES"

Trata-se de tema em que houve um grande empenhamento por parte dos intervenientes nesta reunião, mostrando a importância que lhe foi reconhecida. Foi assim designadamente em virtude de a concretização de um processo de regionalização impôr que se procure o modelo de região que melhor se adequará aos objectivos finais que se visam.

Houve desde logo opiniões a defenderem a manutenção dos distritos (ou pelo menos a área que eles circunscrevem), tendo em conta as suas raízes culturais. As competências devem ser ajustadas à dimensão das regiões. Verifica-se de uma maneira geral um consenso acerca das competências de carácter normativo, executivo e de controle discriminadas no inquérito relativo às regiões administrativas no âmbito da realização de investimentos.

Essencial se torna agora abordar as questões que se levantam em relação às diferentes opções propostas para a divisão regional. Assim, a defesa da divisão vertical (proposta do CEP), é sustentada porque se afirma que os polos urbanos mais próximos do litoral já se debatem com graves problemas. Por outro lado não se deve repetir regionalmente o mal que agora se pretende corrigir, ou seja, a macrocefalia de novos centros do poder. Nesta conformidade foi apresentada uma proposta que consiste em regionalizar progressivamente o Continente, dando-se como exemplo, a região do Algarve cujos contornos físicos são praticamente comuns em todas as propostas. Defendia-se ainda por razões físicas e culturais que o distrito deve constituir a base regional, para além do fomento das associações de municípios.

Quanto à defesa da proposta de divisão horizontal que adquiriu mais adeptos, nomeadamente a do Exmº Sr. Governador Civil de Aveiro que sustenta a criação de uma região Centro-Norte constituída pelos seguintes distritos (Aveiro, Viseu e Guarda) já que esta região consubstancia os dois critérios - homogeneidade em determinadas actividades e heterogeneidade. Assim, verifica-se o critério de homogeneidade em determinadas actividades económicas sobretudo agrícolas e vitivinícolas (Guarda, Viseu e Bairrada) e

a complementaridade entre o litoral e o interior, para além do desenvolvimento industrial nomeadamente nos distritos de Viseu e Aveiro.

Importante será no entanto, referir a crítica tecida quanto à grande Região Centro tal como é proposta pelo actual Modelo B, já que como se afirma, isso constituiria uma região colosso (pois teria a mesma área que a região do Porto ou a região de Lisboa) o que conduziria a um novo Terreiro do Paço com sede em Coimbra. Ainda neste âmbito se propôs que Aveiro fosse unicamente a sede política.

Neste contexto, referiu-se ainda o proponente, que as reservas suscitadas na região da Guarda, poderiam ser facilmente ultrapassadas pensando-se no cordão umbilical que constitui a via rápida Aveiro-Guarda-Vilar Formoso.

Em resumo a proposta da divisão regional apresentada incluiria as seguintes 6 regiões:

1. Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real e Bragança.
2. Aveiro, Viseu e Guarda.
3. Coimbra, Leiria e Castelo Branco.
4. Lisboa, Santarém e Portalegre.
5. Setúbal, Évora e Beja.
6. Algarve.

REFORÇO DA AUTONOMIA DO PODER LOCAL

Quanto a este tema, foi fácil constatar um consenso

generalizado relativamente ao reforço da autonomia do poder local através da criação de regiões administrativas. Várias razões contribuirão para isso, nomeadamente a atribuição de alguns poderes agora detidos pela Administração Central a entidades autárquicas eleitas livre e directamente pelas populações, que assim passam a dispôr de poder decisório. Todavia este processo é a concretização do poder autárquico já que se começa a estruturar de baixo para cima.

Importante se torna referir algumas medidas desejadas para que se concretize esse reforço, como sejam meios económicos, técnicos, equipamento e estruturas e uma intensa assistência fisclizadora de autoridades regionais, autárquicas e estatais. Finalmente constatou-se que os municípios carecem de planos, redes, normas, regulamentos e pareceres das administrações Central e Regional. A passagem de transferências terá de ter, como contrapartida a transferência de receitas, que possam servir de base às suas concretizações.

Por último são apontadas algumas acções que as regiões deverão desenvolver como sejam a elaboração de planos regionais de desenvolvimento, apoio ao fomento da cooperação intermunicipal, exercer um efectivo controle do exercício do poder local de molde a evitarem-se desobediências a critérios regionais e nacionais, garantir uma boa gestão autárquica, coordenar e apoiar a acção dos G.A.T.'S, auscultar e orientar os Agrupamentos e Associações de Municípios e comparticipar nos investimentos intermunicipais.

ASPECTOS FINANCEIROS DA REGIONALIZAÇÃO

Este tema foi considerado de particular importância no contexto em que se insere, daí as várias opiniões expressas.

Através dos inquéritos e das respectivas intervenções é notória alguma divergência quanto ao modelo a seguir relativamente à repartição das receitas do Estado entre os diferentes níveis político-administrativos. No entanto o modelo que defende a origem dos recursos financeiros regionais exclusivamente no Estado implicando que as receitas municipais tivessem origem no Estado e nas Regiões, para além das suas receitas próprias, foi o que pareceu mais adequado à maioria dos presentes.

Houve no entanto quem defendesse a hipótese segundo a qual a região, como mini-estado em embrião, deve ser autosuficiente e não deve depender da Administração Central, nem dos municípios sobre que exerce tutela e que apoia. Quanto aos defensores da primeira hipótese, isto é, os recursos financeiros regionais apenas terem origem no Estado, baseiam-na no facto de se prever difícil a criação de novos impostos dada a carga fiscal existente.

Finalmente, indicam-se alguns instrumentos que se julgam indispensáveis que as regiões poderão utilizar no sentido de fomentar o desenvolvimento como sejam sociedades de desenvolvimento regional, associações empresariais ou outras destinadas a intensificar receitas, banca privada, estudar e promover o ordenamento do território, criação de infraestruturas (estradas e zonas industriais), cooperativas e finalmente incentivos à fixação de quadros técnicos.

SISTEMA DE PLANEAMENTO E AS REGIÕES

Quanto a este tema de carácter eminentemente técnico dentro da problemática da Regionalização, que tem como finalidade garantir uma coerência na utilização dos instrumentos com vista a assegurar a melhor utilização possível dos recursos disponíveis foram expressas várias opiniões.

Assim, importante se torna transcrever a opção sobre quem deverá elaborar os planos regionais de desenvolvimento que se coloca nas relações de planeamento entre o Estado Central e as Regiões Administrativas. Deverão eles ser elaborados pela autarquia-região em obediência a orientações formuladas pelo centro ou, caberá antes à Administração Central ou aos seus departamentos, ouvidos os órgãos da Região? Conclui-se quase por consenso que é à Região que compete a elaboração dos planos regionais devidamente enquadrados em directrizes nacionais. Torna-se portanto, imprescindível haver um planeamento nacional que defina as grandes linhas de rumo do País, onde se integrarão os planos regionais.

Finalmente, no que se refere à sua articulação, levantam-se algumas reservas quanto a um comportamento harmonioso devido à sua complexidade, a nível de planeamento, entre os dois poderes, o Central e o Regional, o que talvez não aconteceria entre o nível local e o regional. Ainda, dentro deste ponto, há uma proposta de uma estrutura orgânica que assentaria em três pressupostos: o Poder Central (polo normativo), o Regional (polo planificador) e o Local (polo executivo).

RELAÇÕES ENTRE NÍVEIS DE ADMINISTRAÇÃO

Tendo em conta que o processo de Regionalização em curso, apontando para a criação de um órgão público administrativo de escalão intermédio que irá provocar, necessariamente, um reordenamento de competências e atribuições que são próprios dos actuais níveis administrativos, coloca-se consequentemente a seguinte questão: deve cada região ter capacidade para particularizar, face à sua especificidade, as normas genéricas da Administração Central, ou deve cumpri-las integralmente?

Duas opiniões divergentes se ouviram assentando nas seguintes premissas: por um lado houve quem não entendesse que deve caber à Região uma função adaptativa das normas nacionais por uma questão de uniformização de critérios legislativos para todo o território nacional, já que as normas genéricas devem ser emitidas tendo em conta as especificidades regionais, mercê da colaboração dos órgãos regionais na elaboração de tais normas. Por outro lado houve quem aceitasse esta função para maior eficiência regional, já que há a obrigação de se conhecer melhor os interesses e as conveniências do território em que se insere. Ainda, dentro desta posição há quem adiante a hipótese da originalidade e do talento que a Região deve dispôr, para criar normas novas sem aguardar que o poder central o faça, isto para que não seja apenas uma correia de transmissão (caso se verificasse, seria a negação da descentralização).

PRESENÇAS

Abriu a reunião o Exmº Sr. Secretário de Estado do Planeamento, Dr. Alberto Regueira, estando ainda presente o Exmº Sr. Governador Civil de Aveiro, Dr. Fernando Raimundo Rodrigues.

Encerrou a reunião o Exmº Sr. Secretário de Estado da Adminsitração Escolar, Dr. Alexandre Borrego.

CONSTITUIÇÃO DA MESA

MODERADOR :Dr. ÁLvaro Amaro
SECRETARIADO:D. Ilda Paixão
Eng. Téc. Ag. Fernando Átila Martins

PARTICIPANTES	CARGOS
Denis C. de R. Padeiro.....	Pres. da Câmara de Águeda
Belarmino F. de Oliveira.....	Vereador da Câmara de Águeda
João Rocha de Almeida.....	Deputado
E.G. Cruz Almeida.....	Colaborador "Jornal da Provincia"
Pedro S. de Bastos.....	Pres. do Centro Cult. Desportivo de Paradela do Vouga
Valdemar Cardoso Alves.....	Deputado
Manuel A. da S. Ferreira.....	Vereador Câmara de Oliv. do Bairro
Francisco J.C. Ferreira.....	Pres. da A. Municipal de Anadia
Ilidio Ferreira Fresco.....	Pres. da Direcção ADAMA

PARTICIPANTES	CARGOS
Júlio Carvalho Costa.....	Director do GAT de Águeda
Manuel V. dos Santos.....	Vereador Câmara de Oliv. do Bairro
Abilio da Assunção Sol.....	Pres. da Câmara de Oliveira do Bairro

AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS: LEIRIA

MUNICÍPIOS: LEIRIA, BATALHA, MARINHA GRANDE, POMBAL, PORTO DE MÓS.

LOCAL: Sala de Conferências do Hotel Euro-Sol

DIA: 26 / 4 / 1982

	CONVIDADOS	PARTICIPANTES
Nº DE AUTARQUIAS	5	3
DEPUTADOS	11	2
PRESIDENTES CÂMARAS MUNICIPAIS	5	2
VEREADORES	28	4
PRESIDENTES ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS	5	2
PRESIDENTES CONSELHOS MUNICIPAIS	5	1
1º ELEMENTO LISTA ASSEM. MUNICIPAL	20	2
COMISSÕES CONCELHIAS	20	3
ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	46	6
ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO	19	1
MUNÍCIPES	11	5

REGIONALIZAÇÃO: Conceitos Gerais
Regiões Administrativas

Uma das questões fundamentais que se levantaram dentro deste tema foi o facto de se saber se a regionalização poderá contribuir ou não para a consolidação do regime democrático. Entendeu-se que sim, porque, no entender da assembleia, a regionalização assegurará uma crescente participação de indivíduos e grupos na vida política, já que com a regionalização e as medidas de descentralização que lhe andam associadas pretende-se obviamente que os problemas que ocorrem a nível regional e que dizem respeito, predominantemente às Regiões, sejam resolvidos no seu seio. Daqui resultará consequentemente, ainda de acordo com as opiniões expressas na reunião, um aumento de eficiência do sistema de administração pública, visto que se aliviam os órgãos centrais e se resolvem os problemas regionais, por meio de circuitos exclusivamente regionais, e portanto de um modo mais rápido e eficiente.

Assim, pela sua própria natureza a regionalização determinará que os centros de decisão dos problemas regionais fiquem mais próximos das pessoas interessadas nessas decisões e, finalmente, a regionalização dará também melhor aplicação ao princípio do pluralismo democrático, podendo os órgãos de poder regional ter um cariz político diferente dos nacionais.

Seguidamente apontaram-se alguns outros aspectos positivos que poderão resultar da regionalização do País. No-

meadamente e no campo estritamente político referiu-se que a regionalização proporciona um maior grau de participação das populações nas decisões que afectam a sua vida e uma melhor satisfação das necessidades das populações através de decisões mais rápidas e adequadas. Dentro do domínio do desenvolvimento económico e social consideraram-se como factores positivos da execução de um processo de regionalização: o facto de a região ser chamada a intervir na definição e planificação do seu próprio desenvolvimento; a eliminação mais fácil de assimetrias dentro da própria região; e a melhor coordenação e progresso sectorial a nível de cada região.

Finalmente, noutros domínios, considerou-se que, demograficamente, a criação de polos regionais constituirá travão à emigração interna para os grandes centros e factor de melhor distribuição populacional no País, de melhor qualidade de vida e de um maior incremento da actividade cultural.

Como aspectos negativos foram referidos entre outros e dentro do domínio de natureza política o facto da extinção dos distritos acarretar fortes oposições e inconvenientes a nível local, a eventual transferência para as sedes de regiões de serviços ou suas competências dependentes do Estado até agora localizados nas sedes dos distritos e ainda o facto de a falta de líderes políticos disponíveis a nível regional poder dificultar a validade do processo de regionalização. No domínio do desenvolvimento económico e social foi afirmado que: a justiça distributiva da repartição dos recursos disponíveis a nível regional poderá ser posta em causa ; poderá haver escassez de técnicos; a fragmentação dos distritos poderá provocar a ruptura ou prejuízo dos equilíbrios económico-sociais adquiridos ao longo do tempo. Por fim em matéria de aspectos eventualmente negativos da regionalização

foi ainda referido que a sua institucionalização poderá vir a prejudicar em maior ou menor escala a autarquia local.

Outro ponto que se afigurou com interesse aos circunstantes foi a análise das implicações do processo de regionalização do continente e a sua ligação à integração do País na C.E.E. . Assim, considerou-se indispensável a regionalização porque para além de o País só ter vantagens em aproximar a sua organização administrativa do modelo europeu, irá igualmente beneficiar das verbas do F.E.D.E.R. para projectos de desenvolvimento regional, salvaguardando-se no entanto, os aspectos negativos da regionalização na C.E.E. e formulando-se a preocupação de que entre nós sejam evitados.

Quanto à questão de se saber qual dos processos, desconcentração ou descentralização, deve ter a prioridade, houve uma opinião no sentido de não se poder desconcentrar sem se conhecer as regiões administrativas, mas a maioria opinou que a desconcentração deve ser prévia à descentralização (pois é o passo mais importante para a regionalização, todavia torna-se imperioso a criação de órgãos de apoio democrático local), pelo que o processo deverá, no parecer maioritário da assembleia, desenvolver-se do seguinte modo:

DESCONCENTRAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO - REGIONALIZAÇÃO

Foi afirmado que começar pela desconcentração não implica quaisquer prejuízos pois sendo aquele um acto prévio da descentralização, permite actuar com muito mais facilidade e rapidez face a certos problemas. Se após a fase da desconcentração vier a descentralização, então estar-se-ia perante a situação ideal porque com estes dois actos os

municípios ficarão em condições de ter uma actuação muito mais eficaz e de poderem proceder em termos de resolver, com muito mais celeridade e até com muito mais eficácia os problemas que apoquentam as populações. Merece ainda referência aqui uma opinião dissonante da maioria e que apontou no sentido da simultaneidade da aplicação destes dois processos.

Finalmente, quanto à questão da coincidência ou não das Regiões Administrativas com as Regiões-Plano, a opinião geral dividiu-se aquando da sua análise. Assim, para os defensores da coincidência, o princípio justifica-se por permitir uma coordenação de acções no plano político, no plano económico e social. Porém os próprios defensores da coincidência opinaram que primeiro se deve definir as Regiões Administrativas de acordo com a vontade popular e só depois fazer as Regiões-Plano. Assim, devem ser as Regiões-Plano a condicionar-se às Regiões Administrativas, pois a situação inversa constituiria uma imposição de cima para baixo, o que seria inaceitável.

Quanto aos que defenderam que as áreas dos dois tipos de regiões não devem coincidir fizeram-no com base na circunstância de os objectivos inerentes à criação destas áreas serem diferentes, o que implicará consequentemente estruturas diferentes e limites geográficos possivelmente diferentes.

"QUE REGIÕES"

Como ponto prévio deste tema, isto é, da opção face ao modelo de divisão regional que melhor se adapte às realidades concretas do País, foi realçado por um dos participantes no debate, a importância de que se reveste para as populações

o recorte administrativo. Este aspecto assume particular importância, ainda segundo a mesma opinião, porque está interligado à criação de um poder próprio, de uma vontade própria e que irá dizer respeito a uma comunidade própria. Por isso, terá que ser decidido em última instância atendendo a factores culturais, num sentido amplo.

Por outro lado o problema da atribuição das competências, foi considerado, pelo mesmo interveniente, como secundário, pois a questão fundamental é criar um poder regional. A prová-lo, estaria o facto de todas as propostas sobre a criação de regiões considerarem no seu projecto uma cláusula inevitável: enquanto as regiões não estiverem criadas, todas estas competências pertencerão à Administração Central . É importante frisar, segundo o mesmo orador todas as propostas apresentadas, incluindo os trabalhos preparatórios do Ministério da Administração Interna enfermam de excessos tecnicistas e as propostas de divisão são todas elas fundadas em critérios físico-quantitativos .

Quanto às competências, parte da assembleia considerou-as como constituindo uma questão da regionalização, reconhecendo por outro lado, que se impõe uma clarificação da repartição das competências pelos vários níveis do aparelho do Estado. Outros intervenientes, relativamente a esta matéria, afirmaram que o Poder Regional deve ter poderes de coordenação e de ordenamento à escala regional.

Finalmente, quanto ao modelo específico a ser adoptado, embora com ligeiras alterações a assembleia inclinou-se para o modelo B que consiste na divisão horizontal, pois corresponde no essencial às bacias hidrográficas do País e

que consagra a realidade das áreas metropolitanas. Foi ainda dito que o referido modelo procura consubstanciar as realidades das regiões naturais e a sua interdependência funcional.

Todavia, segundo alguns oradores, este modelo que agrupa zonas mais desenvolvidas com zonas menos desenvolvidas, não pode menosprezar o distrito. O distrito de Leiria tem características próprias, tem a sua complementaridade , tem a sua tradição, logo não se pode concordar com uma divisão regional que venha destruir o distrito em dois ou três pedaços, isto é, deve ser integrado todo ele numa grande região. Tendo em conta estas realidades devem-se criar, isso sim, sub-regiões coincidentes com os distritos, esta a tese que suscitou maiores apoios. Houve ainda quem adiantasse a este respeito que o distrito de Leiria não tinha afinidades nem com Coimbra nem com Santarém, e que portanto se devia criar uma região mais ou menos homogénea em que os distritos tal como já havia sido afirmado deveriam ser considerados igualmente sub-regiões.

REFORÇO DA AUTONOMIA DO PODER LOCAL

Relativamente ao tema em epígrafe as opiniões expressas durante o debate revelam a convicção de que a criação de regiões administrativas reforçará a autonomia do poder local. Na base dessa convicção está a ideia de que com regionalização se transferem poderes do Estado para as Regiões que disporão de órgãos eleitos localmente.

Para que este facto se concretize, é porém fundamental, ainda na opinião dos presentes, que a institucionalização do poder local e regional seja progressivamente acompanhada por um reforço da sua capacidade autonómica, ou seja, que aos níveis de atribuições e competências estabelecidas, corresponda paralela e efectivamente uma capacidade de intervenção autêntica nas inúmeras e complexas questões que actualmente são do foro próprio das estruturas do poder local. É neste sentido, que não se devem reduzir as atribuições das autarquias, pois é preciso que tenham de facto mais atribuições mas acompanhadas de recursos financeiros e de meios efectivos, já que não é suficiente descentralizar as competências e centralizar os recursos.

Quanto aos aspectos financeiros, foi também manifestada a opinião que os municípios jamais deverão ficar na dependência financeira das regiões porque os municípios não devem perder uma das principais conquistas de autonomia municipal conseguidas nos últimos anos.

Por fim foi claramente acentuado que a criação dum órgão político-administrativo, no caso de índole regional , não poderá naturalmente ser feito à custa do esvaziamento de funções pertencentes às autarquias locais já instituídas.

ASPECTOS FINANCEIROS DA REGIONALIZAÇÃO

Este tema foi considerado um dos mais importantes, na medida em que está em causa a repartição de receitas arrecadas pelo Estado, entre os diferentes níveis político-administrativos. Assim, admitiu-se a hipótese de que os municípios possam beneficiar, para além de um volume de receitas próprias, de transferências quer do Estado, quer das Regiões. Em relação a estas, devem também possuir receitas próprias e beneficiar de transferências do Estado. Todas estas transferências devem assentar em índices de carências actualizados de modo a evitar a sua manipulação.

Esta hipótese justifica-se na medida em que se as Regiões apenas tivessem receitas próprias, haveria um reforço das desigualdades regionais em vez da sua atenuação.

Afastou-se assim a hipótese que defende o financiamento das regiões através de quotas municipais, porque se entendeu que não devem ser os municípios a financiar a regionalização.

Finalmente foram apontados alguns instrumentos que as Regiões poderão utilizar no sentido de fomentar o seu próptio desenvolvimento, tais como: criação de sociedades de desenvolvimento regional; incentivos à fixação de quadros técnicos; adaptação de apoios do F.E.D.E.R. e criação de incentivos ao sector cooperativo.

SISTEMAS DE PLANEAMENTO E AS REGIÕES

Neste tema de carácter essencialmente técnico a opção basilar que se colocou foi a de se saber quem deverá elaborar os planos regionais de desenvolvimento. Deverão eles ser elaborados pela autarquia-região em obediência à orientação formulada pelo centro ou, caberá antes à administração central ou aos seus departamentos, ouvidos os órgãos da região, preparar os planos de desenvolvimento?

As opiniões expressas pela Assembleia apontam no sentido de que o plano regional deve ser elaborado nas regiões, depois de ouvidas as populações, os municípios, as forças sociais, etc., mas no entanto este plano regional deve respeitar as leis da República, ao mesmo tempo que o plano nacional não deve ser uma mera reprodução dos planos regionais. Foi ainda referida a importância que poderão assumir os planos de desenvolvimento integrado.

Portanto, o plano, na opinião dos intervenientes, deve ser elaborado pelas regiões embora enquadrado nas directrizes nacionais. Há um âmbito nacional e um âmbito regional de planeamento, simplesmente quem planeia a nível nacional não pode deixar de ter em conta os pontos de vista das regiões na fase inter-regional do plano tal como é definido no livro Branco, mas também quem planeia a nível regional não pode deixar de servir e atender os interesses dos municípios.

RELAÇÕES ENTRE OS NÍVEIS DE ADMINISTRAÇÃO

No que se refere a este último tema foram realçados os aspectos normativos e de controlo respeitantes à criação do novo órgão público administrativo de escalão intermédio, entre o nível local e o nacional, que se encontra intimamente ligado ao processo de regionalização. Isto é, a questão que surge inevitavelmente é a de se saber se cada região deverá ter capacidade para particularizar, face à sua especificidade, as orientações genéricas emanadas da administração central assumindo assim um papel normativo e de controlo de índole regional, ou se, pelo contrário, as deverá cumprir escrupulosa e integralmente.

Neste sentido, foi referido que as normas e os regulamentos emanados a nível central devem poder ser adaptados ao nível deste escalão intermédio, sem prejuízo todavia dos seus aspectos fundamentais, que devem permanecer comuns por razões de unidade nacional.

A par destas funções normativas e num plano complementar que é o do controlo, houve quem defendesse que deve existir um poder coercitivo mas com a possibilidade de poder haver recurso para o Supremo Tribunal Administrativo.

PRESENÇAS

Abriu a reunião o Exmº Sr. Ministro da Educação e Universidades, Prof. Dr. Victor Crespo, estando ainda presentes o Exmº Sr. Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo, Dr. Cardoso Andrade, e o Exmº Sr. Governador Civil de Leiria, Dr. Rui Garcia da Fonseca e o Exmº Sr. Vice-Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro, Dr. Joaquim Fernando Nogueira.

Encerrou a reunião o Exmº Sr. Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, Dr. Fernando Amaral.

CONSTITUIÇÃO DA MESA

MODERADOR :Dr. Álvaro Amaro
SECRETARIADO:D. Ilda Paixão
Eng. Téc. Ag. Fernando Átila Martins

PARTICIPANTES	CARGOS
Artur Pontyanne H. Trindade	Pres. C. M. de Porto de Mós
Antônio Pedro Assunção Moura	Pres. Assembl. Centro Cultural e Recreativo da Costa de Baixo
Antônio Veiga M. Figueiredo	2º Sec. Orfeão de Leiria
Manuel Soares Correia	Membro A.M. de Leiria
Francisco Ribeiro V. Duarte	Membro A.M. da Marinha Grande
David José da Silva	Director do GAT de Leiria
Edgar Manuel M. Carvalho	Membro Com. Conc. PCP de Leiria

PARTICIPANTES	CARGOS
José Manuel B.A. André.....	Pres. Com.Conc. do PCP da Batalha
Osvaldo Alberto R.S. e Castro..	Pres. A.M. Marinha Grande
Joaquim Manuel M. Oliveira.....	Vice-Pres. do Orfeão de Leiria
Emílio Ferreira Rato.....	Vereador C.M. Marinha Grande
Francisco Manuel C. Duarte.....	Vereador C.M. Marinha Grande
José Manuel G. Roldão.....	Pres. Cons. Municipal da Marinha Grande
José Pereira Baptista.....	Pres. Grupo Coral Regional "Verde Pino"
José Marques S. Inácio.....	Chefe de Redacção "O Correio"
Fernando Caneiro Vendeirinho...	Membro da A. Municipal
Tomás Duarte C. O. Dias.....	Pres. A.M. de Leiria
Carlos dos Santos Pimenta.....	Pres. C.M. de Leiria
João do Rosário Baptista.....	Administrador de Empresas
Domingos José A. Soares.....	
Augusto Rodrigues de Oliveira..	Vereador C.M. de Leiria
Licínio Moreira da Silva.....	Pres. A.M. de Porto Mós
José Augusto S.S. Marques.....	Deputado
Gentil Ferreira e Sousa.....	
Rui de Carvalho F. Santos.....	Vice-Pres. Assembl.Cultural de Leiria Defesa do Património

AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS: ARGANIL

MUNICÍPIOS: ARGANIL, GÓIS, PAMPILHOSA DA SERRA, TÁBUA.

LOCAL: Salão Nobre da Câmara Municipal

DIA: 27 / 4 / 1982

	CONVIDADOS	PARTICIPANTES
Nº DE AUTARQUIAS	4	4
DEPUTADOS	12	0
PRESIDENTES CÂMARAS MUNICIPAIS	4	4
VEREADORES	18	4
PRESIDENTES ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS	4	2
PRESIDENTES CONSELHOS MUNICIPAIS	4	0
1º ELEMENTO LISTA ASSEM. MUNICIPAL	14	3
COMISSÕES CONCELHIAS	15	2
ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	3	2
ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO	9	0
MUNÍCIPES	8	1

REGIONALIZAÇÃO: Conceitos Gerais
Regiões Administrativas

Foi entendido unanimemente que o processo de regionalização contribuirá em larga medida para a consolidação do regime democrático em Portugal, designadamente com a promoção da participação directa dos cidadãos e uma gestão mais eficiente dos interesses colectivos.

Em relação à articulação entre os processos de regionalização do continente português e de integração do País na CEE, sublinhou-se que aquele processo corresponde a uma tendência de organização social, cultural e política da Europa, fazendo diminuir o afastamento e o alheamento dos cidadãos em relação às instituições políticas. Todo este processo de regionalização, deve além disso ser conjugado com os mecanismos e os incentivos de que a CEE dispõe para o desenvolvimento das regiões mais carecidas.

Foi dito depois que para haver uma regionalização efectiva em primeiro lugar será necessário dotar as autarquias locais de autonomia financeira, administrativa, política e técnica. Deve promover-se também a desconcentração de funções, com a qual se conseguirá designadamente, uma percepção mais real e mais correcta dos problemas locais. Deverá fomentar-se ainda o associativismo municipal, em particular en

tre municípios que, pelas suas afinidades geográficas, económicas, sociais e culturais, não serão seguramente separados , com a criação das futuras regiões. Houve aliás quem tivesse defendido que interessaria mais associar os municípios do que regionalizar, podendo a regionalização levar a uma divisão administrativa que não satisfaça as populações.

Verificou-se um consenso geral, no sentido de que se deve começar pela desconcentração de funções e só depois promover a descentralização, embora reconhecendo a importância da descentralização, sem a qual não se chegará a uma verdadeira e efectiva regionalização. Mas terá de ser necessariamente um processo lento.

No que respeita aos sectores ou atribuições a desconcentrar e descentralizar, referiu-se que devem ser meramente desconcentradas as matérias de interesse para o todo nacional. Devem já ser descentralizadas as matérias respeitantes a cada região.

"QUE REGIÕES"

Em primeiro lugar, pareceu ser do consenso da assembleia que deve pensar-se primeiramente em definir as funções que vão ser atribuídas às regiões, e só depois defini-las espacialmente.

No tocante à demarcação espacial das regiões, não se constatou de facto a existência de uma linha de tendência predominante, tendo as opiniões sido bastante divergentes. Para o Norte e o Centro do país, houve quem revelasse preferên-

cia por uma divisão vertical, que seria mais sensível às múltiplas carências das zonas interiores do país. Na sua opinião, com a divisão horizontal, não se esbateriam as assimetrias existentes entre o litoral e o interior, podendo as zonas do interior ser "colonizadas" pelas zonas do litoral, devido ao seu mais elevado poderio económico.

Houve ainda quem tivesse manifestado a ideia de o país ser dividido segundo a proposta de divisão apresentada pelo PPM. Esta posição foi todavia alvo de algumas críticas, designadamente a de que ao optar-se por esta divisão, o país ficaria demasiadamente espartilhado, não se conseguindo a unidade desejada.

REFORÇO DA AUTONOMIA DO PODER LOCAL

Relativamente a este tema, reconhece-se que a criação das regiões reforçará a autonomia do poder local, promovendo o desenvolvimento dos respectivos espaços, gerindo serviços públicos, de um modo mais eficaz, servindo de quadro privilegiado para o exercício da descentralização de funções actualmente cometidas à administração central, apoiando os municípios e reflectindo os interesses das comunidades locais. Foi salientado também o papel das associações de municípios, como factor que contribuirá largamente para esse reforço.

Foi salientada também a importância que deverá ser dada tanto ao aspecto financeiro como ao aspecto técnico , proporcionando-se aos municípios os meios adequados para poderem solucionar convenientemente os vários problemas que se lhes vão deparando.

ASPECTOS FINANCEIROS DA REGIONALIZAÇÃO

Este tema, que tinha por base de discussão a afectação dos dinheiros públicos às regiões e aos municípios, foi discutido amplamente pelos participantes.

Assim, foi salientado que a distribuição desses fundos deverá ser feita segundo critérios objectivos e bem definidos.

Face aos esquemas sugeridos no documento de trabalho apresentado, foi mostrado preferência pelo terceiro, segundo o qual os municípios, para além do volume de receitas próprias, passariam a receber transferências do Estado e das regiões, enquanto estas apenas receberiam um volume de transferências directamente do Estado. Numa segunda fase, ou seja, num estádio mais avançado, o esquema ideal seria o segundo, de acordo com o qual o Estado transferiria fundos para as regiões e estas por sua vez para os municípios, que continuariam contudo a dispôr de receitas prôprias.

SISTEMA DE PLANEAMENTO E AS REGIÕES

Entendeu-se que o sistema de elaboração dos planos regionais e a sua coordenação quer com o plano nacional quer com os planos locais, muito poderá beneficiar com o processo de regionalização em curso. Foi aliás salientado que é precisamente no sector do planeamento que mais deficiências existem, sendo aí mais notada a falta da regionalização. O planeamento nacional tem sido feito exclusivamente por órgãos da Administração Central, revelando-se por consequência, completamente em desacordo com as realidades concretas.

Mesmo uma vez instituídas as regiões, a definição das grandes linhas gerais, respeitantes ao todo Nacional, terão de estar contidas no plano nacional, elaborado, como é óbvio, pela Administração Central. Mas deverão ser depois as regiões a elaborar os seus planos regionais, tendo em conta as grandes linhas gerais do plano Nacional, uma vez que são elas que, estando a par das realidades concretas, poderão em melhores condições definir o seu desenvolvimento. Os planos regionais integrar-se-ão então no plano nacional, de acordo com o qual se promoverá o desenvolvimento harmónico do país.

Tendo-se posto a questão de saber quem iria elaborar os planos regionais, foi entendido que os planos deveriam ser elaborados por um departamento regional onde estivessem representadas as autarquias regionais e locais e também o governo. Estes três níveis de representação (local , regional e central) teriam por sua vez como função primordial coordenar os vários planos. Deveria intervir também um conselho regional, com funções semelhantes às do conselho municipal.

A todo este propósito foi referido, ainda, que só se poderá falar em planificação macro-regional se as respectivas regiões tiverem dimensões relativamente amplas, em termos não só territoriais, mas também populacionais e económicos.

RELAÇÕES ENTRE NÍVEIS DE ADMINISTRAÇÃO

Relativamente ao tema em debate, que tem como objectivo fundamental a análise das relações que devem existir entre os poderes central e regional, e mais precisamente a capacidade interpretativa e adaptativa, que deve ou não caber às regiões, das normas emanadas pela administração central.

Pareceu ser entendimento geral da assembleia que as regiões não devem ter capacidade para particularizar, face à sua especificidade, as normas emanadas pela administração central. Apesar de, ou precisamente em virtude de com a regionalização se verificar um reforço do poder local, as normas deverão ter um aspecto de tal modo genérico que sejam aplicáveis a todo o país. Deverão ser genéricas e não específicas precisamente para permitir, tal como se pretende, a sua adaptabilidade às realidades concretas que se vão deparando.

No tocante ao regime de tutela, foi entendido que ela só poderá ser feita "à posteriori"; isto é, os actos de gestão autárquica poderão ser fiscalizados somente depois de executados.

PRESENÇAS

Abriu a reunião o Exmº Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Habitação, Obras Públicas e Transportes, Dr. Ferreira Lemos, estando ainda presente o Exmº Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro, Dr. Manuel Lopes Porto.

CONSTITUIÇÃO DA MESA

MODERADOR :Dr. Álvaro Amaro
SECRETARIADO:D. Ilda Paixão
Eng. Téc. Ag. Fernando Átila Martins

PARTICIPANTES	CARGOS
José Dias Coimbra.....	Pres. Câmara Municipal de Arganil
Antônio Manuel B. Portugal.....	Pres. Câmara Municipal de Tábua
Víctor Manuel N. Dias.....	Pres. Câmara Municipal de Góis
José Augusto V. N. Almeida.....	Pres. C.M. Pampilhosa da Serra
Fernando R. Caldeira.....	Pres. A.M. de Arganil
José Augusto C.H. Cunha.....	Pres. A.M. Pampilhosa da Serra
Júlio Gonçalves.....	Sec. A.M. Pampilhosa da Serra
Antônio de O. C. Júnior.....	Assembleia Municipal de Tábua
Francisco Bento.....	Assembleia Municipal de Tábua
Joaquim André Casaleiro.....	Câmara Municipal de Arganil
José Nunes Oliveira.....	Câmara Municipal de Tábua
José Martins.....	Câmara Municipal de Tábua

PARTICIPANTES	CARGOS
Adriano Carrega Aleluia.....	Câmara Municipal de Arganil
José Lourenço.....	Casa da Comarca de Arganil
Albino André.....	Casa da Comarca de Arganil
Arménio Mota.....	Casa da Comarca de Arganil
Luís Moreira Gomes.....	Pres. da Com. Exec. Con. do PS
Rui Miguel da Silva.....	GAT de Arganil
Alberto L. Borges Pinto.....	Pres. da Com. Exec. Con. do CDS
Álvaro Almeida Margarido.....	Casa Conc. Pampilhosa da Serra
Maico dos Santos.....	Casa Conc. Pampilhosa da Serra
João Silva Campos.....	Munícipe Conv. PC de Arganil

AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS: SEIA

MUNICÍPIOS: SEIA, FORNOS DE ALGÔDRES,OLIVEIRA DO HOSPITAL, GOUVEIA.

LOCAL: Pavilhão Gimno Desportivo de Seia

DIA: 28 / 4 / 1982

	CONVIDADOS	PARTICIPANTES
Nº DE AUTARQUIAS	4	4
DEPUTADOS	5	0
PRESIDENTES CÂMARAS MUNICIPAIS	4	1
VEREADORES	13	8
PRESIDENTES ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS	4	0
PRESIDENTES CONSELHOS MUNICIPAIS	4	0
1º ELEMENTO LISTA ASSEM. MUNICIPAL	12	3
COMISSÕES CONCELHIAS	12	0
ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	13	2
ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO	4	2
MUNÍCIPES	5	2

REGIONALIZAÇÃO: Conceitos Gerais
Regiões Administrativas

No que concerne a este tema, uma primeira conclusão importante foi a de que com a regionalização se consolidará o regime democrático.

No seguimento da análise das posições assumidas sobre o tema, pode constatar-se que os participantes conferiram muito mais importância à descentralização do que à desconcentração.

A descentralização, uma vez que implica necessariamente a devolução do poder de decisão para os órgãos regionais, conferirá às populações, isto é, ao substracto pessoal da pessoa colectiva que é a região, a autonomia desejada para poderem solucionar convenientemente os seus problemas.

Relativamente à desconcentração foi dito que, embora considerada necessária, poderá levantar alguns problemas, aquando da sua efectivação. Entre estes, mencionou-se o da deslocação dos meio humanos - muito concentrado na administração central - para os órgãos regionais desconcentrados.

Embora salientando-se as vantagens da regionalização, não deixou de se referir que o municipalismo está na base da nossa história e que qualquer processo de regionalização tem de ter por base o município: é aí que as pessoas se conhecem; é aí que há uma maior interligação entre as pessoas; é aí que há uma melhor

percepção dos seus problemas. Há no entanto, problemas que extravasam a área do município. Sendo assim, impõe-se a criação de zonas territoriais onde eles possam ser resolvidos com a mesma interligação das pessoas com esses problemas.

As regiões, terão pois como função primordial a defesa dos interesses das suas áreas e populações.

Ainda a propósito deste tema, foram expressas opiniões que traduzem o consenso da assembleia no sentido de as regiões administrativas coincidirem com as regiões plano.

"QUE REGIÕES"

Este tema, cujo debate se encaminhou para a delimitação espacial das futuras regiões e para a definição das funções que lhes irão ser cometidas, despertou aos participantes no debate um vivo interesse, traduzindo as opiniões expressas ideias de diversa índole.

Assim, houve quem dissesse que a criação de regiões administrativas segundo o esquema das divisões horizontais, irá de encontro aos interesses das populações da área de Seia, desde que sejam criadas sub-regiões. Haverá ainda que ter em conta determinados factores, que depois de devidamente ponderados deverão influenciar a subdivisão regional.

Outra ideia foi a de que a divisão regional seja feita com base na tradição que une os povos. De acordo com esta ideia, Seia ficaria integrada numa região, que seria a região da Beira Alta, e numa sub-região, em que fosse integrada também a zona da Guarda, devido às afinidades existentes entre as duas zonas.

Uma outra opinião foi a de que a zona de Seia devia ser integrada numa região que ligasse o interior ao litoral, com a capital em Viseu.

Segundo ainda uma outra intervenção, defendeu-se que Seia fosse integrada numa sub-região constituída pelos municípios de Arganil, Sátão, Seia e Viseu.

Depois de feita uma análise às opiniões expressas, pareceu ter acolhimento maioritário, que a melhor solução para o problema seria integrar Seia numa região em que o interior ficasse ligado ao litoral. Houve todavia também quem manifestasse uma opinião contrária, defendendo que a inclusão do interior e do litoral na mesma região não iria resolver os múltiplos problemas das zonas mais carenciadas do interior. Foi citado como exemplo o caso de países da C.E.E., nos quais as assimetrias existentes entre regiões ricas e regiões pobres são actualmente muito maiores do que há anos atrás. Mais objectivamente, deu-se o exemplo das regiões pobres do Sul de Itália e das regiões ricas do Bacia do Ruhr.

Em relação às funções que irão ser cometidas às regiões, houve quem defendesse a prioridade da definição das funções em relação à delimitação espacial. Mas foi defendida também a opinião contrária, dizendo-se que a delimitação

espacial das regiões deve preceder a definição das funções que irão caber às regiões. Tratou-se de opinião que se pretendeu fundamentar no facto de a descentralização ser caracterizada pela devolução do poder de decisão para as autarquias regionais. Sendo assim, só depois de delimitadas espacialmente as regiões poderão ter autonomia para definirem as suas próprias funções e elegerem os seus próprios órgãos.

REFORÇO DA AUTONOMIA DO PODER LOCAL

Ao ser feita a análise deste tema procurou-se, sobretudo, recolher as opiniões que, de uma maneira ou de outra, indicassem o melhor caminho a seguir para que haja, efectivamente, um reforço da autonomia do poder local.

De acordo com uma opinião, o reforço da autonomia do poder local será conseguido em larga medida através do fenómeno da associação de municípios. Representando uma conjugação de esforços tendo em vista a realização de tarefas comuns, vai proporcionar, sem dúvida, um reforço considerável da autonomia do poder local.

Foi depois abordado com grande interesse o problema das atribuições e competências que irão ser exercidas pelos órgãos do poder local. Defendeu-se, designadamente a instituição do nível regional não deverá reduzir os poderes da administração local. Não poderá justificar-se pois, pelo esvaziamento das funções do poder local.

ASPECTOS FINANCEIROS DA REGIONALIZAÇÃO

Trata-se de tema em que os participantes no debate emitiram as suas opiniões no sentido de se procurar saber qual o esquema que melhor defenderia os interesses das regiões dos municípios, não esquecendo nunca o contexto nacional.

Uma das opiniões proferidas foi no sentido de que, se com a regionalização se pretende um desenvolvimento equilibrado de todo o território nacional, o financiamento terá de ser de tipo misto, isto é: uma parte das verbas resultar da cobrança de impostos nas regiões, e a outra de um fundo de equilíbrio, se assim se lhe pode chamar, com origem no Orçamento Geral do Estado. Pela primeira via, as regiões ricas ficariam mais ricas pelo facto de nelas serem cobradas mais impostos. Sendo assim, as verbas vindas do O.G.E. destinar-se-iam a esbater o mais possível as assimetrias existentes entre regiões ricas e regiões mais carenciadas.

Quanto a uma proposta postulando o financiamento das regiões através de quotas municipais, foi entendido que seria viável, em princípio, apenas para casos pontuais, tais como empreendimentos de interesse especificamente regional. Neste caso, a lei estabeleceria claramente qual o montante com que cada município deveria contribuir para a região.

Assim, pareceu poder concluir-se, de acordo com as opiniões proferidas, que o esquema de financiamento que melhor defenderá os interesses das regiões será aquele em que o Estado financiará directamente os municípios e as regiões.

Para além das verbas vindas do Estado, tanto as regiões como os municípios terão as suas receitas próprias.

SISTEMA DE PLANEAMENTO E AS REGIÕES

Através das opiniões emitidas, os participantes procuram clarificar o problema de interligação que deve existir entre os 3 níveis de planeamento (central, regional e local).

Assim uma vez que no conceito regionalização está necessàriamente implícita a ideia de descentralização, ou seja, a devolução do poder de decisão para as regiões, é natural que sejam as regiões a elaborar os seus próprios planos. Reconheceu-se, todavia, que quando nestes planos não possam ser contemplados problemas que digam respeito às regiões, deve ser a administração central a dar-lhes solução.

Na elaboração dos planos regionais, deverão em primeiro lugar ser consultados e ouvidos os municípios, embora a última decisão deva pertencer às regiões.

Não deixou de reconhecer-se, no entanto a necessidade de submeter a elaboração dos planos regionais a normas emanadas da administração central. Ter ainda interesse a colaboração da administração central, beneficiando-se da sua experiência neste domínio.

Para além disto, deverá existir um enquadramento correcto dos planos regionais no plano central, no sentido de se evitar a elaboração de planos utópicos, sem qualquer viabilidade de aplicação.

RELAÇÕES ENTRE NÍVEIS DE ADMINISTRAÇÃO

No que respeita às relações que devem existir entre os três níveis de Administração (Local, Regional e Central), as opiniões proferidas reflectiam um consenso generalizado, no sentido de às regiões ser reconhecida a capacidade, de adaptarem e interpretarem as normas emanadas pela administração central, face às especificidades próprias de cada região. Nesta linha, as normas emanadas pela administração central deveriam conter orientações gerais , não podendo todavia também ser demasiado latas, sob pena de permitirem interpretações muito afastadas.

PRESENÇAS

Abriu a reunião o Exmº Sr. Secretário de Estado da Justiça, Dr. Azevedo Soares, estando ainda presente o Exmº Sr. Governador Civil da Guarda, Eng Manuel João das Neves.

Encerrou a reunião o Exmº Sr. Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, Dr. Marcelo Rebelo de Sousa.

CONSTITUIÇÃO DA MESA

MODERADOR :Dr. Álvaro Amaro
SECRETARIADO:D. Ilda Paixão
Eng Téc. Ag. Fernando Átila Martins

PARTICIPANTES	CARGOS
Francisco Paulo A. Renano	Pres. C.M. de Fornos de Algodres
Luís Antônio C. Cunha	Assembleia Municipal de Gouveia
Maximino Ambrósio	Assembleia Municipal de Gouveia
Luís Vaz Pato	Assembleia Municipal Oliv. Hospita
Víctor Brito Moura	Vereador C.M. de Seia
José Pinto Mendes	Vereador C.M. de Seia
Alcides S. Henriques	Vereador C.M. de Seia
Manuel Pissarra T. Pereira	Vereador C.M. Fornos de Algodres
Arménio Alberto T. Silva	Vereador C.M. Oliveira do Hospital
Ilídio Dias Coelho	Vereador C.M. de Gouveia

PARTICIPANTES	CARGOS
Víctor M.M. Ferreira.....	Vereador C.M. de Gouveia
José Luís A. Carvalho.....	Vereador C.M. de Gouveia
José dos Santos D. Guerrinha...	Munícipe Conc. de Gouveia
Lopo José Sá M.M.A.C.Branco....	Munícipe Conc. de Fornos Algodres
José Manuel de S. Freitas.....	GAT de Seia
José Carlos R.A. Lopes.....	Núcleo Desp. e Cult. de Gouveia
Carlos Gomes de A. Mota.....	Dir. Jornal "Notícias de Gouveia"
José Quelhas Bigotte.....	Dir. Jornal "Porta da Estrela"
José Nunes Pereira.....	Pres. Com. Exec. Con. do CDS
Turma D - 11º Ano-Humanísticos..	Escola Secundária de Seia
Alunos 10º Ano-Humanísticos.....	Escola Secundária de Seia
Rui Duarte A. Ferreira.....	Agrup. nº116 Escuteiros de Seia

AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS: COVILHÃ

MUNICÍPIOS: COVILHÃ, BELMONTE, FUNDÃO.

LOCAL: Sala de Conferências do Instituto da Beira Interior.

DIA: 29 / 4 / 1982

	CONVIDADOS	PARTICIPANTES
Nº DE AUTARQUIAS	3	3
DEPUTADOS	7	1
PRESIDENTES CÂMARAS MUNICIPAIS	3	1
VEREADORES	15	5
PRESIDENTES ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS	3	0
PRESIDENTES CONSELHOS MUNICIPAIS	3	1
1º ELEMENTO LISTA ASSEM. MUNICIPAL	9	3
COMISSÕES CONCELHIAS	11	1
ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	14	7
ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO	10	2
MUNÍCIPES	6	1

REGIONALIZAÇÃO: Conceitos Gerais
Regiões Administrativas

Da análise feita a este tema, pode concluir-se em primeiro lugar que no entendimento dos presentes, o processo de regionalização em curso contribuirá largamente para a consolidação do regime democrático em Portugal.

Constatou-se em segundo lugar nesta reunião que os presentes atribuíam maior importância à descentralização do que à desconcentração, não deixando, porém, de acentuar que também esta será necessária.

A descentralização, uma vez que pressupõe uma efectiva devolução de poder às autarquias, estimula os cidadãos a participar mais directa e activamente na vida política. Sendo levada a um grau elevado conduz à verdadeira democracia directa. Com a criação de novos centros de poder, permite e estimula a expressão e a satisfação de interesses diversificados.

No domínio económico, a descentralização proporcionará o surgimento de um sistema que poderá estabelecer um desenvolvimento equilibrado de todo o País.

A regionalização é ainda um processo que, depois de levado a cabo, implicará uma valorização dos recursos naturais próprios, assim como evitará a saída dos melhores recursos humanos das regiões.

Tudo o que acaba de ser dito, teve como objectivo principal apontar os aspectos positivos, ou benefícios, que

a regionalização pode trazer. Mas foram apontados também alguns aspectos negativos ou mais precisamente dificuldades, em particular os seguintes: os centralizadores vão reagir e boicotar o processo, de forma a desacreditá-lo; poderão surgir atritos quanto à conformação geográfica das regiões, que terão por certo reflexos políticos a nível local; e surgirão dificuldades de adaptação da nova máquina administrativa à nova realidade a criar, em particular, será difícil operar de forma coordenada o processo de desconcentração prévia e ajustar, quantitativa e qualitativamente os excessos de meios humanos dos serviços centrais aos défices da administração regional e local.

Como obstáculos que podem levantar-se à institucionalização da regionalização em Portugal, foi apontado ainda o seguinte: a falta de consciência da descentralização e do nível de capacidade e de responsabilidades que a mesma implica, por parte de muita gente que a invoca; a instrumentalização da ideia de descentralização, servindo-se dela sem a servir; a impreparação técnica dos agentes locais da administração para a evolução e assunção de responsabilidades; dificuldades orçamentais; e por fim, as influências e lutas políticas, que olham mais aos interesses partidários com desprezo absoluto dos interesses do povo.

Relativamente a um outro problema apresentado, foi defendida a ideia de que as regiões administrativas devem coincidir exactamente com as regiões plano.

Quanto à articulação entre os processos de regionalização e de integração de Portugal na CEE, a tendência das ideias expressas foi no sentido de não haver qualquer correspondência entre os dois processos. Mas registou-se também uma outra opinião, defendendo que os dois processos podem operar-se concomitantemente (ambos num prazo relativamente dilatado, na sua globalidade).

Foi salientado ainda que a reforma administrativa em causa e o desenvolvimento equilibrado do país podem beneficiar da experiência, do apoio técnico e das linhas de apoio financeiro das comunidades europeias. São dois processos muito complexos que, se não forem conduzidos de forma séria e atenta, podem criar sérios riscos de convulsões políticas e sociais, que poderão definitivamente desacreditar a viabilidade quer da verdadeira regionalização quer da integração.

"QUE REGIÕES"

No tocante à configuração das regiões, ou à maneira de como o País deve ser dividido, não se verificou a existência de um consenso, manifestando-se alguns dos presentes a favor do modelo A e outros a favor do modelo B. Não houve pois, uma posição definida em relação ao modelo que melhor defenderá os interesses desta área.

A favor da proposta do modelo A, foi dito que permitirá uma maior identificação e uma maior aproximação sociológica dos povos, expressando uma realidade mais consentânea com o clima, folclore, cultura e modo de estar no mundo dos povos da Serra e do vale do Zêzere.

A defesa do modelo B teve como fundamento a ideia de que segundo esta divisão se conseguirá um maior esbatimento das assimetrias existentes entre as áreas ricas do litoral e as áreas pobres do interior. A junção das zonas pobres às zonas ricas poderá criar atritos, uma vez que o de-

senvolvimento das zonas mais carecidas irá em princípio ser feito à custa das zonas mais abastadas, mas se se pretende , com a regionalização, diminuir assimetrias, terá de ser esse o sentido.

Relativamente à definição das funções que devem ser cometidas às regiões, pôs-se o problema de saber qual dos dois processos deve ter prioridade. Embora o problema não tivesse sido muito discutido, sempre se pode dizer que as opiniões expressas foram mais no sentido de se definirem em primeiro lugar as funções e serem depois delimitadas espacialmente as regiões.

REFORÇO DA AUTONOMIA DO PODER LOCAL

Sobre este tema obteve um consenso generalizado a ideia de que o reforço do poder local será conseguido em larga medida através da associação de municípios.

Foi sublinhado depois que este associativismo municipal, constituindo um factor de reforço efectivo do poder local, terá de ser autodeterminado. Isto é, serão os municípios que deverão, em princípio, manifestar a sua vontade de se associarem ou não, tendo em conta cada caso concreto e segundo as necessidades das próprias autarquias.

Um outro factor apontado como sendo de extrema importância para o reforço do poder local foi o de, certas obras, realizadas pelos municípios, serem executadas por administração directa.

Este último aspecto focado implicará naturalmente que aos municípios sejam proporcionados os adequados meios financeiros e técnicos, para conseguirem realizar cabalmente as suas atribuições. A autonomia do poder local será reforçada, pois, se lhe forem concedidos meios técnicos e financeiros capazes.

Outro aspecto abordado foi o da autonomia na aplicação da política de solos. Se não for assim, as autarquias ficam muito limitadas no reforço da sua autonomia. Foi ainda invocada a necessidade de ser cumprida integralmente a lei das finanças locais.

Por fim, quanto às funções que vão ser cometidas às regiões, foi salientado que deverão ser criadas a partir da transferência de poderes agora pertencentes à administração central e nunca pela diminuição de poderes do poder local.

ASPECTOS FINANCEIROS DA REGIONALIZAÇÃO

Quanto a este tema, que tem como objectivo fundamental definir os critérios que devem ser adoptados para a distribuição das verbas que devem caber tanto aos municípios como às regiões, a opinião da maioria dos participantes na assembleia foi no sentido de que o esquema a implementar deveria ser o seguinte: as regiões, para além do volume de receitas próprias, deveriam beneficiar também de transferências do Estado; no que respeita aos municípios, o sistema

deveria manter-se, ou seja, dividirem-se as suas receitas em receitas próprias e em transferências do Estado.

SISTEMA DE PLANEAMENTO E AS REGIÕES

Sobre o tema em debate, com o objectivo primordial de discutir a elaboração dos planos regional e nacional e a sua eventual interligação, foram registadas as opiniões que se transcrevem.

Em primeiro lugar, em relação ao plano nacional , foi dito que este deve ser elaborado pela Administração Central e estabelecer as grandes linhas gerais de interesse nacional. Não pode ser apenas o resultado da condensação dos vários planos regionais, que podem até ser antagónicos entre si, devendo todavia sem dúvida ter-se em conta a auscultação das opiniões devidamente fundamentadas das regiões.

Quanto aos planos regionais, por sua vez, devem ser elaborados pelas regiões, de acordo com as linhas gerais traçadas no plano nacional. Só assim se conseguirá um desenvolvimento harmónico do País.

RELAÇÕES ENTRE NÍVEIS DE ADMINISTRAÇÃO

O tema em debate não teve muita participação dos convidados, assim se explicando o baixo número de opiniões expressas.

Foi de qualquer modo possível apurar a preferência dos presentes pela possibilidade de as autoridades regionais interpretarem e adaptarem as normas emanadas pela Administração Central, tendo em conta as suas especificidades próprias. Defendeu ainda alguém que as regiões deveriam ter uma competência regulamentar genérica, nos termos da Constituição.

No que respeita à função de tutela, foi defendido que nos casos de manifesto desrespeito pelas normas instituídas as sanções a aplicar a quem não agir na sua conformidade devem ser decididas pelos tribunais, com possibilidades de recurso.

PRESENÇAS

Abriu a reunião o Exmº Sr. Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros , Dr. Marcelo Rebelo de Sousa, estando ainda presentes o Exmº Sr. Secretário de Estado do Emprego, Dr. Joaquim Morales, o Exmº Sr. Secretário de Estado da Justiça, Dr. Azevedo Soares, o Exmº Sr. Governador Civil de Castelo Branco, Alberto Ferreira de Matos Romãozinho, e o Exmº Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro, Dr. Manuel Lopes Porto.

CONSTITUIÇÃO DA MESA

MODERADOR :Dr. Álvaro Amaro
SECRETARIADO:D. Ilda Paixão
Eng. Téc. Ag. Fernando Átila Martins

PARTICIPANTES	CARGOS
Ilda dos Santos V.B. Mesquita..	
João José de A. Roque.....	Vereador C.M. da Covilhã
Manuel Correia Saraiva.....	Vereador C.M. do Fundão
José Martins C. Fonseca.....	Pres. Conc. Municipal da Covilhã
Carlos Hélio B.T. Barradas.....	Administrador de "A Penteadora"
Horácio S. Filipe.....	Chefe de Divisão da D.S.F.P.
Fernando Pinto de Sousa.....	Membro A.M. da Covilhã
Manuel Joaquim L. Ramos.....	Pres. Com. Política PSD do Fundão

PARTICIPANTES	CARGOS
Alfredo Galito Marques.....	Vereador C.M. da Covilhã
Raul Franklin de Almeida.....	Direcção Assoc. Comercial e Ind. do Conc. Covilhã, Belmonte e Penamacor
Gregório Marques Esgalhado.....	Direcção Assoc. Comercial e Ind. do Conc. Covilhã, Belmonte e Penamacor
Alfredo Pinto da Silva.....	Deputado
Mário Jorge Bruxelas.....	Dir. Núcleo Est. Urbanos e Regionais
Luís Manuel de J. Cunha.....	Chefe Redacção "Notícias da Covilhã"
Gilberto João S^{ta}. A. Lopes.....	Director "Notícias da Covilhã"
Fausto Salvado Ferreira.....	Vereador
Maria Cristina L.C.M. Rebelo...	Membro A.M. da Covilhã
Maria Manuela M.D. Carvalho....	Vereador C.M. de Belmonte
Manuel Marques Gonçalves.....	Pres. Ass. Estudos e Defesa do Património Hist. e Cult. da Covilhã
Carlos augusto P. Correia.....	

AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS: CASTELO BRANCO

MUNICÍPIOS: CASTELO BRANCO, IDANHA-A-NOVA, PENAMACOR, VILA VELHA DO RODÃO.

LOCAL: Salão Nobre do Governo Civil.

DIA: 30 / 4 /1982

	CONVIDADOS	PARTICIPANTES
Nº DE AUTARQUIAS	4	4
DEPUTADOS	7	1
PRESIDENTES CÂMARAS MUNICIPAIS	4	2
VEREADORES	17	4
PRESIDENTES ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS	4	3
PRESIDENTES CONSELHOS MUNICIPAIS	4	1
1º ELEMENTO LISTA ASSEM. MUNICIPAL	12	2
COMISSÕES CONCELHIAS	13	1
ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	29	3
ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO	10	3
MUNÍCIPES	8	1

REGIONALIZAÇÃO: Conceitos Gerais
Regiões Administrativas

No que se refere a este primeiro tema uma das opiniões unanimemente aceite pelos presentes, foi aquela em que se diz que o processo de regionalização contribuirá, em larga medida, para uma maior consolidação do regime democrático. Esta opinião fundamenta-se na medida em que a criação de regiões, tem como consequência directa uma participação mais efectiva do poder local na resolução dos seus problemas. O garante efectivo da democracia são as populações e o poder local. Quanto mais autónomo este se tornar, maior se tornará a força do Estado democrático.

No domínio económico-social, o processo de regionalização, irá proporcionar, uma melhoria da qualidade de vida, e uma elevação do nível social e cultural das populações.

Noutros domínios, conseguir-se-à, uma diminuição dos fluxos migratórios, pela actual falta de oportunidade e uma maior simplificação de funcionamento da máquina administrativa estatal.

Contudo uma das contrariedades que poderá surgir refere-se à definição de competências que irão ser atribuídas aos diferentes níveis de administração. Com efeito, a não existência de transferência de funções e a coexistência de duas máquinas administrativas sobrepostas com pontos de fricção poderá conduzir o processo à ineficácia e descrédito.

O processo de regionalização implicará, obviamente, o dispêndio de largas somas de dinheiro, facto este que não será muito consentâneo com a actual situação económica do país. Tendo isto em conta, todo o processo poderá facilmente redundar em fracasso, comprometendo-se inclusivé, o seu lançamento daqui a alguns anos.

Em relação à articulação entre os processos de regionalização do continente e integração na C.C.E., as opiniões mais significativas defendem que Portugal, quando entrar para a comunidade económica terá de adoptar uma política de proteccionismo e fomento, com vista a defender as pequenas e médias empresas. Como essas empresas ou sociedades se situam em zonas largamente desfavorecidas e desprotegidas, julga-se aconselhável, que seja a autarquia local e / ou a região administrativa a executar a política atrás referida. Sendo assim, haverá naturalmente o interesse em conseguir o máximo proveito das ajudas comunitárias no sentido de se desenvolverem as zonas mais desfavorecidas. Em relação aos problemas referentes à descentralização e desconcentração de funções pode-se concluir, a partir das opiniões proferidas, que os participantes conferem muito mais importância à problemática da descentralização. Conclui-se igualmente que o processo que conduzirá à descentralização deverá anteceder , sempre, o da desconcentração. Todavia, para além destas opiniões, outras houve, no sentido do processo de desconcentração e de descentralização se processarem simultaneamente.

Quanto à coincidência ou não das regiões administrativas com as regiões plano, verificou-se que o maior número de opiniões defendia essa coincidência. Para justificar esta coincidência, foram apontados alguns factores tais como:

diminuição de custos, maior facilidade de execução e controle de planos.

Todavia, houve quem defendesse a posição contrária, embora não descurasse a hipótese de em determinados casos pontuais, as referidas regiões (Plano e Administrativas) fossem (não imperativo) coincidentes.

QUE REGIÕES

Concretamente, em relação à problemática que o tema encerra, entendeu-se que, ao serem criadas as regiões administrativas, deve-se em primeiro lugar pensar nas funções que lhes irão ser atribuídas e posteriormente serem delimitadas as respectivas áreas geográficas.

Porém, ao pensar-se na demarcação geográfica das futuras regiões, terão de ser ponderados determinados factores que naturalmente irão influenciar essa demarcação, procurando desta maneira salvaguardar os interesses regionais. Entre esses factores constam os que dizem respeito: à economia, à cultura, à identidade e mentalidade das populações , etc. Nesta perspectiva a área de Castelo Branco deve ser inserida numa região, denominada a região do Vale do Tejo, que englobe ao mesmo tempo o Ribatejo, devido às afinidades existentes entre estas duas áreas.

Porém, houve quem se pronunciasse a favor da inclusão de Castelo Branco na região do Vale do Tejo, ou numa possível região da Beira Interior. Refira-se que em qualquer destas duas hipóteses encontram-se vantagens e inconvenientes. O mais importante, será criar regiões que englobem um grande número de municípios tendo em conta as semelhanças que

os interligam.

Um dos critérios que deve presidir à criação das regiões deve ter em conta o aspecto económico, porque sem haver progresso económico não haverá progresso cultural e social.

Uma outra conclusão a que se chegou, foi a de que os participantes optam claramente por uma divisão regional tipo vertical, ou seja: as áreas do interior devem ficar separadas das áreas do litoral. Com a inserção, das áreas do litoral e do interior, na mesma região não se conseguirá um esbatimento das assimetrias existentes.

REFORÇO DA AUTONOMIA DO PODER LOCAL

Com base nas opiniões expressas, chegou-se à conclusão que a maioria dos participantes, considera que a autonomia do poder local, através da criação das regiões administrativas, sai reforçada desde que as atribuições e competências que irão ser cometidas às futuras regiões não reduzam os poderes dos municípios. Só se conseguirá um efectivo reforço da autonomia do poder local, se não houver esvaziamento de funções desse poder. As atribuições e competências regionais, devem ser conseguidas a partir da subtracção de poderes à administração central.

Por outro lado, ao poder local, devem ser proporcionados meios técnicos e financeiros adequados, de modo a que os órgãos que exercem esse poder, desempenhem de maneira eficaz as funções que lhe forem atribuídas. Um outro factor a ter em conta, é o fenómeno da associação de municípios. Todavia a cooperação intermunicipal, deve ser decidida pelos

próprios municípios, sem embargo de se poder considerar que o apoio à cooperação intermunicipal é importante e vantajoso. Deve igualmente, verificar-se uma correcta aplicação da Lei das Finanças Locais, assim como devem ser proporcionadas, aos municípios, linhas de crédito bonificadas. Terá de existir também, autonomia na definição e aplicação de uma política de solos que tenha em conta os interesses dos municípios.

ASPECTOS FINANCEIROS DA REGIONALIZAÇÃO

A partir de ideias expressas, foi possível concluir-se que o financiamento das regiões deve consistir, em receitas próprias obtidas através da cobrança de um imposto, eventualmente, de índole regional, complementadas por receitas provenientes do Orçamento Geral do Estado, a transferir segundo critérios definidos por lei, que poderão ser semelhantes aos utilizados para os municípios.

Além desta ideia atrás exposta, foi defendida uma outra cujo conteúdo aponta para que o financiamento dos municípios seja feito através de verbas vindas directamente do Estado e ainda em comparticipações regionais.

SISTEMA DE PLANEAMENTO E AS REGIÕES

Em relação à articulação entre os planos regionais e locais, houve alguém que focou a necessidade de a referida articulação ser o mais estreita possível. Os municípios devem participar na elaboração e ter um conhecimento exacto desses planos. Entre os planos regionais e centrais, terá que haver uma articulação muito intima quer para evitar

acções sobrepostas ou mesmo contraditórias, quer para assegurar uma contribuição de recursos (sempre escassos) de modo a não haver injustiças sociais.

Os planos regionais devem ser elaborados pelas regiões respeitando o plano nacional (as suas metas e opções) e as leis gerais do País.

Se os planos fossem elaborados pela administração central, mesmo ouvidas as regiões, não seriam verdadeiros planos regionais; não seria possível obter a responsabilização dos seus executores a nível regional.

RELAÇÕES ENTRE NÍVEIS DE ADMINISTRAÇÃO

Relativamente a este tema conclui-se que as opiniões proferidas são algo divergentes.Assim houve quem defendesse a posição de que às regiões não deve ser reconhecida capacidade para interpretarem e adaptarem as normas emanadas pela administração central, face à sua especificidade. Isto porque poderá haver interpretações diversas, que poderão dar origem a graves distorções por exageros, o que poderia acarretar graves prejuízos para todo este processo.

Segundo outra opinião, as regiões devem ter capacidade para interpretarem e adaptarem as normas da administração central, porque terão um conhecimento muito mais exacto dos problemas locais. Daí a necessidade de interpretação e adaptação às necessidades especificas regionais. Quanto às sanções que devem ser aplicadas no caso do desrespeito pelas normas instituídas, elas poderão ir desde a suspensão até à destituição do cargo que estiver a ser exercido.

PRESENÇAS

Abriu a reunião o Exmº Sr. Secretário Adjunto do Vice-Primeiro Ministro, Dr. José Ribeiro e Castro, estando ainda presentes o Exmº Sr. Governador Civil de Castelo Branco, Alberto Ferreira de Matos Romãozinho, e o Exmº Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro, Dr. Manuel Lopes Porto.

Encerrou a reunião o Exmº Sr. ministro da Administração Inetrna, Eng. Ângelo Correia.

CONSTITUIÇÃO DA MESA

MODERADOR :Dr. Álvaro Amaro
SECRETARIADO:D. Ilda Paixão
Eng. Téc. Ag. Fernando Átila Martins

PARTICIPANTES	CARGO
Joaquim Soares Duarte.....	Redactor "Jornal do Fundão"
Antônio José M. Seguro.....	Dir. Jornal "A Verdade de Penamacor"
José Maria V.S. Balonas.....	Pres. Orfeão de Castelo Branco
João Santos R. Eanes.....	Dir. do GAT de Castelo Branco
Manuel João Vieira.....	Membro Ass. M. de Castelo Branco
Mário Jorge Bruxelas.....	Dir. Núcleo Est. Urb. e Regionais
Manuel Ribeiro N. Pires.....	Vereador C.M. Vila Velha de Rodão
José Tavares Sequeira.....	Perito Fiscalizador Tributária
Francisco José A. Costa.....	Vereador C.M. de Castelo Branco

PARTICIPANTES	CARGOS
João Carrilho.....	Pres. Centro Cultural Recreativo de Sarnadinha Vila Velha de Rodão
Armando da C. M. Oliveira.....	
César Augusto Vila Franca.....	Pres. C.M. de Castelo Branco
João Pires Afonso.....	Com. Exec. CDS de Castelo Branco
Carlos Robalo.....	Deputado
João de M. F. Romãozinho.....	Pres. A.M. de Castelo Branco
Eduardo N.Dias Rato.....	Vereador C.M. de Castelo Branco
Carlos Alberto de S. Vale.....	Membro A.M. Castelo Branco
Armindo Gonçalves Ramos.....	Vereador C.M. de Castelo Branco
Aristides Galhardo Mota.....	Pres. A.M. Penamacor
Antônio Manuel da Silveira.....	1º Sec. A.M. Idanha-a-Nova
José Maria V.S. Balonas.....	Corresp. Rádio Renascença
Manuel Mendes Marques.....	Pres. C.M. Vila Velha de Rodão

AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS: SERTÃ

MUNICÍPIOS: SERTÃ, OLEIROS, PROENÇA-A-NOVA, VILA DE REI.

LOCAL: Salão Nobre da Câmara Municipal.

DIA: 30 / 4 / 1982

	CONVIDADOS	PARTICIPANTES
Nº DE AUTARQUIAS	4	4
DEPUTADOS	7	0
PRESIDENTES CÂMARAS MUNICIPAIS	4	4
VEREADORES	16	12
PRESIDENTES ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS	4	1
PRESIDENTES CONSELHOS MUNICIPAIS	4	0
1.º ELEMENTO LISTA ASSEM. MUNICIPAL	11	8
COMISSÕES CONCELHIAS	12	1
ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	9	3
ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO	4	1
MUNÍCIPES	8	2

REGIONALIZAÇÃO: Conceitos Gerais
Regiões Administrativas

Deve realçar-se neste tema a opinião unânimemente aceite pelos presentes, que o processo de regionalização em curso será um dos principais veículos para a consolidação do regime democrático em Portugal, atendendo fundamentalmente à participação, que irá proporcionar.

A regionalização permitirá uma melhor divisão dos recursos técnicos e financeiros por todo o País, assim como tornará possível às pequenas forças políticas fazerem ouvir a sua voz ao procurarem soluções para os múltiplos problemas locais.

Permitirá ainda que as decisões sejam tomadas na própria região e por um número significativo da sua população, evitando-se desta maneira a imposição de soluções tomadas pelo poder central o qual muitas vezes não possui um conhecimento exacto das realidades concretas.

Quanto à articulação entre os processos de regionalização do continente e a integração de Portugal na CEE; uma das opiniões expressas defendia que só depois de haver um conhecimento completo dos dois processos se tornará possível emitir ideias válidas sobre o assunto. Apesar de tudo, se a regionalização conduzir, realmente, à participação das populações nos processos de planeamento e desenvolvimento regional inclusivé, ver-se-à a região progredir e deste modo, preparar-se-à para suportar o impacto a que a integração a sujeitará. Continuando a análise deste tema, convém

salientar, quais os principais aspectos positivos que, segundo as opiniões dos participantes, poderão, resultar com a criação de regiões administrativas.

De natureza política:

- uma maior dimensão e oportuna tomada de consciência dos valores democráticos.

- consciência de que as decisões políticas interessam a todos os cidadãos e não só aos políticos.

- os centros regionais evitam a repressão do poder central tornando mais democráticas as decisões porque são tomadas pelas populações interessadas.

No domínio do desenvolvimento económico e social:

- maior aproveitamento dos valores económicos e sociais das diferentes regiões.

- a regionalização contribuirá para que os portugueses vindouros tenham uma vida mais calma e harmoniosa.

- a transferência de poderes para as regiões permitirá a estas tomar medidas próprias para o desenvolvimento de várias zonas.

Para além dos aspectos positivos é oportuno salientar alguns dos principais aspectos negativos resultantes deste processo.

De natureza política:

- desacordo entre as forças políticas que constituem a democracia pluralista.

- falta de consciência política e líderes políticos a nível de região.

- perigo da constituição de oligarquias políticas e económicas

De natureza administrativa:

- todo o actual sistema administrativo e reli-

gioso.

- a falta de pessoal qualificado e meios materiais adequados.

- transferência dos meios humanos existentes actualmente concentrados em serviços sediados nos grandes centros.

Relativamente à abordagem dos problemas da descentralização e da desconcentração verifica-se que os participantes optam pela prioridade da desconcentração. Todavia, é conferida grande importância ao processo de descentralização, o qual deve efectuar-se numa fase posterior.

Quanto à questão de saber se as regiões administrativas devem ou não coincidir com as regiões plano, constata-se que as opiniões divergem.

Assim, os que optam pela afirmativa argumentam que a coincidência das respectivas regiões permitirá uma melhor gestão administrativa e financeira facto que, consequentemente, implicará uma melhor divisão de todos os recursos existentes nessa região. Os que defendem a posição contrária entendem que a área geográfica da região plano deve ser superior à da região administrativa.

QUE REGIÕES

Com base na discussão do tema "Que Regiões", chegou-se à conclusão que os presentes propoêm, fundamentalmente, dois modelos de divisão regional.

Segundo o primeiro, as regiões devem ser criadas, seguindo-se o esquema de divisão em "prateleiras", ou seja no sentido horizontal.

Conforme se pode verificar, pela proposta de di-

visão regioanl em anexo, seriam criadas sete regiões, sendo algumas delas divididas em sub-regiões.

A 1ª Região seria constituída pelos distritos de Viana do Castelo, Braga e Porto; a 2ª Região pelos distritos de Bragança e Vila Real, devendo contudo serem criadas as sub-regiões de Bragança e Vila Real; da 3ª Região fariam parte os distritos de Aveiro, Viseu e Guarda: a 4ª Região seria constituída pelos distritos de Coimbra, Castelo Branco, Leiria e Santarém. No entanto, dentro desta região, deve ser criada uma sub-região, denominada a "zona do Pinhal". A 5ª Região seria constituída pelo distrito de Portalegre e parte dos concelhos dos distritos de Setúbal, Évora e Beja constituiriam a 6ª Região; por último a 7ª Região será constituída pelo distrito de Faro.

A segunda opinião propõe igualmente uma divisão no sentido horizontal a qual corresponde ao modelo B apresentado no questionário. Na sua essência as duas posições são semelhantes com a diferença de, na segunda, não ser proposta a criação das sub-regiões de Bragança e Vila Real. A criação da sub-região da "zona do Pinhal" justifica-se pelo facto de ela ser a maior mancha florestal da Europa e que bem merece, pela sua contribuição de peso na economia nacional, um regime deprotecção especial.

REFORÇO DA AUTONOMIA DO PODER LOCAL

Na generalidade, a discussão do presente tema, permitiu concluir que a criação das regiões administrativas contribuirá para o reforço da autonomia do poder local.

Neste contexto, entende-se como um dos principais factores da consolidação do poder local o reforço da

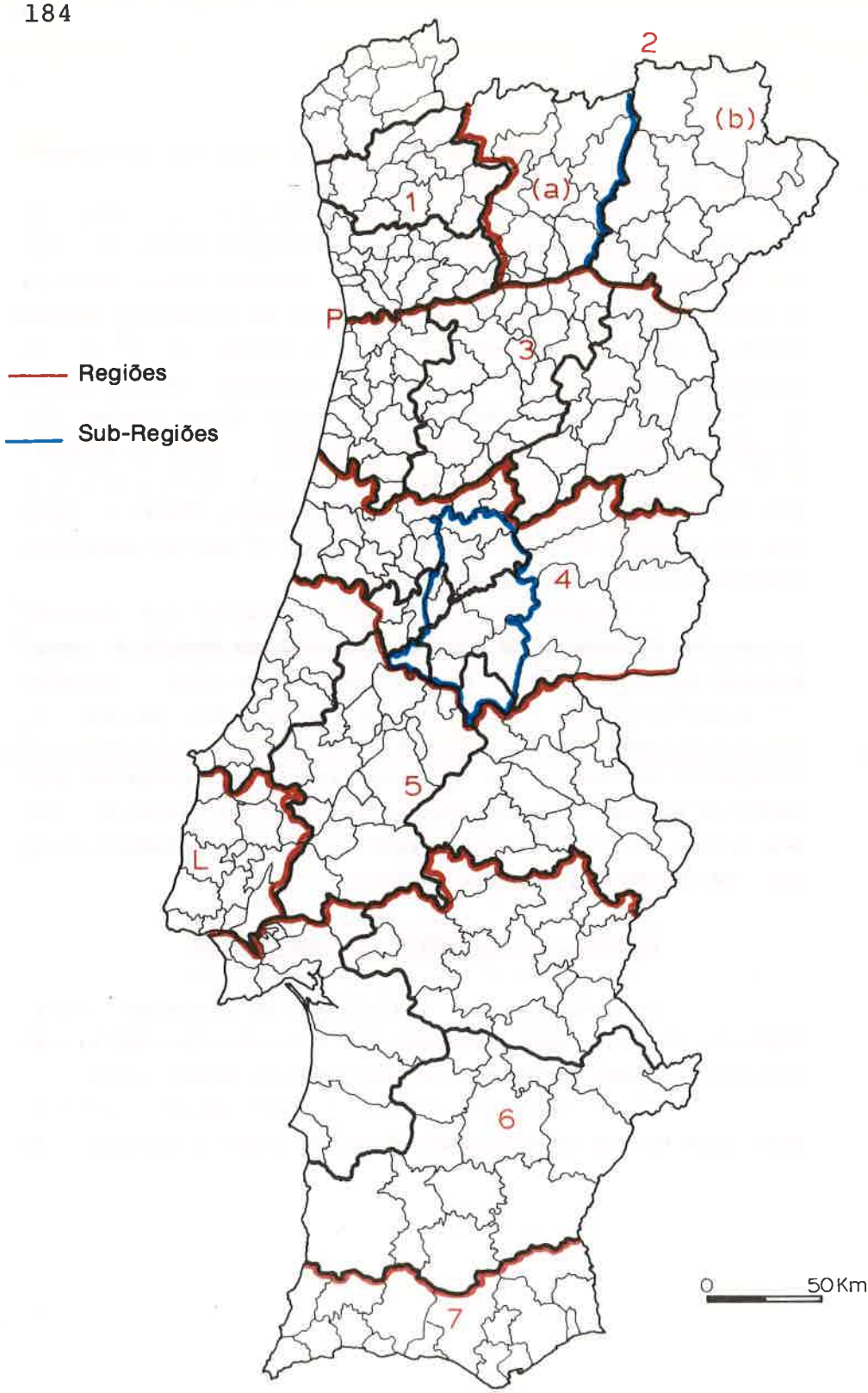
Regiões
Sub-Regiões
1
2
(a)
(b)
P
3
4
5
L
6
7
0
50 Km

capacidade económica das autarquias. Esta medida, deve ser acompanhada dos necessários e indispensáveis meios financeiros e técnicos, sob pena de se pôr em causa o processo de regionalização. Ainda sobre este aspecto foi defendida a ideia de que o reforço do poder local passa por uma verdadeira e efectiva desconcentração e descentralização de serviços e essencialmente pelo reforço da lei das finanças locais, corrigindo as assimetrias existentes e permitindo-lhe um regime de excepção para abertura de vias, saneamento básico, etc.

Outras medidas foram consideradas importantes com o intuito de reforçar o exercício do poder local tais como, a elaboração de planos regionais de desenvolvimento e outros, apoio ao fomento da cooperação intermunicipal, criação de associações de municípios, acções culturais comuns, fomentar a criação de estruturas administrativas capazes de apoiar o incentivo ao crédito e ao financiamento, etc. Refira-se a criação da primeira Associação de Municípios a nível nacional, abrangendo as Câmaras de Oleiros, P. Nova, Sertã e Vila de Rei.

Por último, cumpre referir, que por parte dos intervenientes houve sempre a preocupação de a institucionalização das regiões administrativas não dever ser conseguida à custa do esvaziamento de funções dos municípios, pois a verificar-se, poria em causa o grau de autonomia municipal.

ASPECTOS FINANCEIROS DA REGIONALIZAÇÃO

Através da discussão deste tema, pretendeu-se saber qual o esquema de financiamento que melhor servirá os interesses regionais, não descurando as suas implicações a

O SISTEMA DE PLANEAMENTO E AS REGIÕES

Sobre este tema em debate com o objectivo primordial de discutir a quem deve competir a elaboração dos diferentes planos (Regional e Nacional) e a sua eventual interligação foram registadas algumas opiniões que se transcrevem seguidamente.

Assim, foi a opinião quase generalizada que a Região deverá elaborar o plano regional de desenvolvimento deacordo com as linhas gerais traçadas no plano nacional elaborado como é óbvio, pela administração central, para que se consiga um desenvolvimento harmónico do País. Estes planos regionais devem conter as opções indicadas no espirito regional.

Finalmente, é considerado condição "sine qua non" para o êxito da regionalização, a colaboração dos necessários quadros técnicos dos departamentos regionais de planeamento devido à complexidade e multiplicidade dos problemas inerentes a este tema demasiado técnico.

RELAÇÃO ENTRE OS NÍVEIS DE ADMINISTRAÇÃO

Tal como o tema anterior, não foi possível colher muitas opiniões, devido à sua vertente marcadamente técnica.

Todavia, pode-se inferir através das opiniões expressas, que as regiões devem ter a possibilidade de interpretarem as normas e regulamentos nacionais às necessidades concretas que se vão deparando à escala regional.

Entende-se assim, que a unidade do Estado será garantida e a orientação política normativo e de controle do exercício da autonomia do poder local.

nível municipal.

A maioria das opiniões expressas defenderam a hipótese de o Estado financiar directamente as regiões e os municípios, sem embargo de os municípios poderem via a receber verbas redistribuídas posteriormente pelas regiões, para além das suas receitas próprias.

Para além desta opinião, outras houve, embora em número bastante reduzido, que defenderam a hipótese, segundo a qual os municípios, para além das suas receitas próprias, deverão ainda receber transferências apenas do Estado.

Atendendo às respostas dos questionários, verifica-se que a solução defendida corresponde à terceira hipótese aí apresentada, as verbas das regiões e em comparticipações municipais. Esta será a forma mais equilibrada de angariar os recursos financeiros regionais porque, para além de ser mais equilibrada compatibiliza os diversos graus de poder central, regional e local.

Assim se apresentaram, neste tema de particular importância, e tendo por base as intervenções e os questionários, as condições preconizadas consideradas mais vantagosas sob o ponto de vista dos municípios, os aspectos financeiros que deverão caracterizar as relações entre os diferentes níveis de administração.

PRESENÇAS

Abriu a reunião o Exmº Sr. Secretário de Estado das Obras Públicas, Eng. José Nobre, estando ainda presentes o Exmº Sr. Ministro da Administração Interna, Eng. Ângelo Correia e o Exmº Sr. Governador Civil de Castelo Branco, Alberto Ferreira de Matos Romãozinho.

Encerrou a reunião o Exmº Sr. Secretário Adjunto do Vice-Primeiro Ministro, Dr. José Ribeiro e Castro.

CONSTITUIÇÃO DA MESA

MODERADOR : Dr. Joaquim Fernando Nogueira
SECRETARIADO: Dr. Henrique João Bento

PARTICIPANTES	CARGOS
Jorge Barbosa F. Vidigal.....	1º Sec. A.M. da Sertã
Maria de Lurdes E. Nunes.....	Prof. de Educação de Adultos
Ângelo Farinha Maçal.....	Vereador da C.M. da Sertã
Amaro Vicente Martins.....	Director do Jornal " A Comarca da Sertã "
Maria de Lurdes L. Fernandes...	Vereadora C.M. da Sertã
Sarmento Francisco S. Nunes....	Vereador
Moisés Paisana Coluna.....	Vereador C.M. da Sertã
José Maria Sequeira.....	Membro da A.M. CDS
José Maria A. da Cruz.....	Sec. J.F. Cabeçudo da Sertã

PARTICIPANTES	CARGOS
Antônio Carvalho	Pres. J.F. Cabeçudo da Sertã
Manuel Dias Alves	Membro da A.M. da Sertã
Reinaldo Faria da Silva	Pres. da Câmara da Sertã
Antônio José da S. Sousa	Pres. C.M. Proença-a-Nova
Fernando Luís	Pres. C.M. de Oleiros
Alberto Henriques	Membro da A.M. de Oleiros
José Luís M. dos Santos	Membro da A.M. de Oleiros
José Maria da Silva	Pres. da Câmara de Vila de Rei
Joaquim Nunes	Sec. Clube Recreativo Desportivo de Fundada
Marcelino Jerônimo Garcia	Pres. Clube Recreativo Desportivo de Fundada
Maria Luísa P.M.V. Catarino	Pres. Direcção Clube Rec. e Desp. de Fundada
Manuel Januário dos Santos	Câmara Municipal de Vila de Rei
Alice Augusta da Fonseca	Membro da A.M. de Vila de Rei
Américo Antônio Nunes	Vereador C.M. de Vila de Rei
José Pires de Melo	C.M. de Vila de Rei
Alfredo de O. Tavares	Vereador C.M. de Vila de Rei
Tobias de O. Martins	Vereador C.M. de Vila de Rei
Alberto Mateus	Vereador C.M. de Vila de Rei
Américo dos R. Nunes	Membro da A.M. da Sertã
Álvaro Fernando C.Monteiro	Deputado
Antero do Vale Santos	Membro da A.M. da Sertã
Ângelo Pedroso Farinha	Pres. Com. Conc. PSD

Composto e Impresso
na secção de OFFSET da
Comissão de Coordenação
da Região Centro